



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**LEI COMPLEMENTAR Nº 325, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Altera a Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012, estabelece o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Ficam criados os cargos isolados de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com alterações pelas Leis nº 12.994, de 17 junho de 2014, nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018 e nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.*

*§1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.*

*§2º Incube aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas nesta Lei Complementar.” (NR)*

*“Art. 2º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são de provimento efetivo e sujeitar-se-ão ao regime jurídico estatutário, regulado pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas na presente Lei Complementar e observadas as disposições da Lei Complementar nº 252, de 08 novembro de 2013”. (NR)*

www.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

(...)

*“Art. 4º Constituem atribuições gerais do cargo de Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde, bem como o desempenho das atividades previstas nos §§2º, 3º, 4º e 5º do art. 3º da Lei Federal 11.350/2006.*

*§1º Para fins desta Lei Complementar, entende-se por Educação Popular em Saúde as praticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.*

*§2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais e sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e o consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.*

*§3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:*

*I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;*

*II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;*

*III – a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*IV – a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:*

- *da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;*
- *da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;*
- *da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e sua altura;*
- *do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);*
- *da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;*
- *da pessoa em sofrimento psíquico;*
- *da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;*
- *da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;*
- *dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;*
- *da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;*

*V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:*

*a) de situações de risco à família;*

*b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

4

*c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;*

*VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).*

*§4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:*

*I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;*

*II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;*

*III – a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;*

*IV – a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;*

*V – a verificação antropométrica.*

*§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:*

*I – a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;*

*II – a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*III – a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;*

*IV – a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;*

*V – a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica em saúde;*

*VI – o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;*

*VII – o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.” (NR)*

*“Art. 5º (...)*

*§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação as previstas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 11.350/2006, a seguir especificadas:*

*I – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;*

*II – realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;*

*III – identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;*

*IV – divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;*

*V – realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*VI – cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;*

*VII – execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;*

*VIII – execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;*

*IX – registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;*

*X – identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;*

*XI – mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.*

*§2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:*

*I – no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;*

*II – na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;*

*III – na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;*

*IV – na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*V – na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.*

*§3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.” (NR)*

*“Art. 5º - A. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:*

*I – na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;*

*II – no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;*

*III – na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;*

*IV – na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.*

*Parágrafo único. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamento de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.” (NR)*

*“Art. 6º (...)*





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

<i>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE</i>
<i>Quantitativo: 900</i>
<i>Vencimento: valores previstos nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo</i>
<i>Adicional de Insalubridade: conforme laudo técnico pericial</i>
<i>(...)</i>
<i>AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS</i>
<i>Quantitativo: 1200</i>
<i>Vencimento: valores previstos nos incisos I, II e III do §1º deste artigo</i>
<i>(...)</i>

*§1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado na forma abaixo com fulcro no §1º do art. 9º-A e no art. 9º-C e parágrafos, da Lei Federal nº 11.350/2006, obedecido o seguinte escalonamento:*

*I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;*

*II – R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;*

*III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.*

*§2º O piso salarial de que trata o §1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, em observância ao §5º, do art. 9º-A, da Lei Federal nº 11.350/2006.*

*§3º Em decorrência do previsto no §2º deste artigo, os valores do piso salarial definidos nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo não sofrerão até a data de 1º janeiro de 2022 a reposição inflacionária dos vencimentos, nos moldes do art. 65, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.”*  
(NR)

*“Art. 9º (...)*

*(...)*

*II – ter concluído o ensino médio;*

*(...)*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*IV – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;*

*§1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos.*

*§2º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua, devidamente comprovada.*

*§3º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do caput deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para a equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.” (NR)*

*“Art. 10. (...)*

*I – ter concluído o ensino médio;*

*(...)*

*III – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.*

*Parágrafo único. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso I do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos”. (NR)*

**Art. 2º** O pagamento do piso salarial definido nesta Lei Complementar ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor do piso salarial por ACE e ACS, nos termos do §5º, do art. 198, da Constituição Federal e *caput* e §3º do art. 9º-C, da Lei Federal nº 11.350/2006.



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Será assegurado o Vale Transporte, quando necessário, para o exercício das atividades do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, nos termos da lei municipal e regulamento.

**Art. 4º** O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Órgão competente da Administração Municipal, assegura aos Agentes de que trata esta Lei Complementar, a percepção de Adicional de Insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base, conforme laudo técnico pericial, nos termos da lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012.

**Art. 5º** Fica garantido o Vale Alimentação ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias, nos moldes da Lei Complementar nº 248, de 14 de junho de 2013.

**Art. 6º** Ficam revogados o art. 1º e §§1º e 2º, da Lei nº 9.751, de 12 de fevereiro de 2016 e a Lei nº 10.260, de 03 de outubro de 2018.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria **do Poder Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2868, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.399-4/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, *mantido* à disposição do Governo do Estado do Paraná, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **com ônus para a origem, mediante ressarcimento:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>RICARDO PEREIRA BORGES</b>	<b>865.438.651-72</b>	<b>850047-01</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 361, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO E OUTROS** 11 (onze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 876.000,00** (oitocentos e setenta e seis mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

1401 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 ..... R\$ 44.000,00

**TOTAL ..... R\$ 44.000,00**

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100 501 ..... R\$ 400.000,00

**TOTAL ..... R\$ 400.000,00**

**2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

2001 – 04 122 0028 2.450 – 3391.13.00 – 100 501 ..... R\$ 9.000,00

2001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 ..... R\$ 19.000,00

**TOTAL ..... R\$ 28.000,00**

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 ..... R\$ 70.000,00

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 ..... R\$ 65.000,00

**TOTAL ..... R\$ 135.000,00**

www.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### **3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 ..... R\$ 75.000,00

**TOTAL ..... R\$ 75.000,00**

### **5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 ..... R\$ 36.000,00

**TOTAL ..... R\$ 36.000,00**

### **5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5501 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 ..... R\$ 100.000,00

5501 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 110.000,00**

### **5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 ..... R\$ 48.000,00

**TOTAL ..... R\$ 48.000,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 876.000,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

### **5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

#### **5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.01.00 – 100 501 ..... R\$ 529.255,34

5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.03.00 – 100 501 ..... R\$ 13.000,00

**TOTAL ..... R\$ 542.255,35**

### **1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100 501 ..... R\$ 262.000,00

1603 – 28 842 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100 501 ..... R\$ 71.744,66

**TOTAL ..... R\$ 333.744,66**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 876.000,00**



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 362, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Retifica o Decreto Orçamentário nº 356/2019 na parte que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º do **Decreto Orçamentário nº 356 de 17 de dezembro de 2019**, publicado nas páginas 14 a 17, do Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7203, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:*

<b>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>	
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.11.00 – 100 501. R\$	38.753,90
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.49.00 – 100 501. R\$	2.344,55
1701 – 27 811 0050 2.088 – 3390.30.00 – 100 501. R\$	19.582,50
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.39.00 – 100 501. R\$	22.600,00
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>83.280,95</b>
<b>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>	
<b>1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.08.00 – 101 526 R\$	20.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101 526. R\$	150.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.46.00 – 101 526. R\$	6.953,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.11.00 – 101 526. R\$	52.334,20
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.36.00 – 101 526. R\$	12.649,70
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 101 526. R\$	6.353,24
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.49.00 – 101 526. R\$	46.828,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4490.52.00 – 101 526. R\$	320.651,39
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.11.00 – 101 526. R\$	77.936,94
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.13.00 – 101 526. R\$	66.153,48
1750 – 12 365 0142 2.077 – 4490.52.00 – 101 526. R\$	1.000.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3391.13.00 – 101 526. R\$	88.903,29
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.11.00 – 101 526. R\$	72.085,83
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.13.00 – 101 526. R\$	10.262,71
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3191.13.00 – 101 526. R\$	2.505.393,55
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3191.13.00 – 101 526. R\$	112.884,57
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3391.13.00 – 101 526. R\$	12.977,80
<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>4.562.367,70</b>

www.goiania.go.gov.br





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

<i>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</i>	
<i>1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</i>	
<i>1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 119 37.. R\$</i>	<i>2.000.000,00</i>
<i>1751 – 12 361 0144 2.045 – 3390.49.00 – 119 37.. R\$</i>	<i>2.572.596,38</i>
<i>TOTAL..... R\$</i>	<i>4.572.596,38</i>
<i>5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</i>	
<i>5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501. R\$</i>	<i>909.900,00</i>
<i>5501 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501. R\$</i>	<i>103.800,00</i>
<i>TOTAL..... R\$</i>	<i>1.013.700,00</i>
<i>5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</i>	
<i>5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585. R\$</i>	<i>25.620,35</i>
<i>TOTAL..... R\$</i>	<i>25.620,35</i>
<i>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</i>	
<i>5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501. R\$</i>	<i>2.000.000,00</i>
<i>5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501. R\$</i>	<i>498.900,00</i>
<i>5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501. R\$</i>	<i>1.350.400,00</i>
<i>5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.93.00 – 100 501. R\$</i>	<i>660.300,00</i>
<i>5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.51.00 – 100 501. R\$</i>	<i>565.000,00</i>
<i>5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.61.00 – 100 501. R\$</i>	<i>140.000,00</i>
<i>5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 100 501. R\$</i>	<i>701.100,00</i>
<i>5701 – 04 122 0007 1.548 – 4490.51.00 – 100 501. R\$</i>	<i>904.900,00</i>
<i>5701 – 04 122 0007 1.474 – 4490.51.00 – 100 501. R\$</i>	<i>150.000,00</i>
<i>TOTAL..... R\$</i>	<i>6.970.600,00</i>
<i>TOTAL GERAL..... R\$</i>	<i>17.228.165,38</i>

(NR)”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 363, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 05** (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.035.807,07** (quatro milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e sete centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>			
<b>1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.13.00 – 101	526 .....	R\$	400.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 115	49 .....	R\$	658.807,07
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4450.42.00 – 115	49 .....	R\$	400.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 115	49 .....	R\$	1.571.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4450.42.00 – 115	49 .....	R\$	1.006.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>4.035.807,07</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>			
<b>1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.11.00 – 101	526 .....	R\$	400.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 115	51 .....	R\$	211.374,64
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.52.00 – 115	49 .....	R\$	2.310.200,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 115	49 .....	R\$	9.242,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 115	53 .....	R\$	11.310,27
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.92.00 – 115	49 .....	R\$	6.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4490.52.00 – 115	49 .....	R\$	13.347,60
1750 – 12 365 0139 1.422 – 3390.39.00 – 115	49 .....	R\$	8.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 115	49 .....	R\$	531.794,10
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 115	53 .....	R\$	100.000,00

www.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 115	49 .....	R\$	111.300,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 115	52 .....	R\$	20.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 115	53 .....	R\$	30.079,46
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.30.00 – 115	49 .....	R\$	13.800,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.30.00 – 115	52 .....	R\$	5.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.30.00 – 115	53 .....	R\$	50.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.39.00 – 115	49 .....	R\$	2.600,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.39.00 – 115	52 .....	R\$	52.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.39.00 – 115	53 .....	R\$	100.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 4450.42.00 – 115	49 .....	R\$	38.759,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.92.00 – 115	52 .....	R\$	11.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>4.035.807,07</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2019**

**PROCESSO:** 79112704 / 2019.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**.

**CONTRATADA:** **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **Secretaria do Estado da Economia**.

**OBJETO:** O Convênio tem como objetivo a colaboração mútua entre o ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, na permuta de informações de apoio logístico, administrativo e técnico – fiscal, de modo a viabilizar o incremento da arrecadação estadual e municipal, por meio do desenvolvimento de programas de cooperação dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos estaduais e municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais números: 12.527/11; 8.666/93; 5.172/66; Lei Estadual: 11.651/91; Leis Municipais números: 9.262/13 e 5.040/75, a legislação específica aplicada ao Município de Goiânia, bem como a Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, dentre outras correlatas; e, no que couber, o Regimento Interno da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.

**VALOR:** O Convênio será executado sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

**VIGÊNCIA:** O Convênio tem vigência por prazo de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo à 06/11/2019 (data de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás).

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** **GOIÂNIA, 18 de dezembro de 2019.**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/GETULIO TARGINO LIMA, CPF nº 012.887.921-15; C/GETULIO TARGINO LIMA, CPF nº 012.887.921-15; C/MRU GO MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOIAN, CNPJ nº 08.362.274/0001-32; C/MRU GO MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOIAN, CNPJ nº 08.362.274/0001-32; C/PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GOIANIA, CNPJ nº 01.084.078/0001-02; C/PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GOIANIA, CNPJ nº 01.084.078/0001-02; C/UESCLEI MARTINS ALVES, CPF nº 913.718.211-00; C/TATYANA MONTENEGRO CELESTINO OTTO TEIXEIRA, CPF nº 824.516.301-59; C/ROSANGELA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 195.419.291-68; C/RUVER ANDRADE MARTINS, CPF nº 082.469.711-15; C/SIGNAL ENGENHARIA DE TRANSITO LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.807/0001-82; C/RODRIGO GOMIZ VENDITTI - ME, CNPJ nº 10.139.831/0001-00; C/ADRIANA DE FREITAS CLEVELAND, CPF nº 348.966.861-87; C/EDELGMA MARIA BORGES, CPF nº 520.273.411-53; C/FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 499.339.491-87; C/DIVINO DE SOUZA LIMA., CPF nº 271.289.701-34; C/SONIA MAIA DE OLIVEIRA, CPF nº 152.086.305-59; C/FREDSON LOPES FRANCA, CPF nº 199.576.728-00; C/UIRIS ROBERTO TEREZA, CPF nº 011.762.671-67; C/WALTER DE AQUINO TELES, CPF nº 061.252.041-20; C/ADRIANA DE FREITAS CLEVELAND, CPF nº 348.966.861-87; C/ARUNES PIRES DE MORAES, CPF nº 434.100.731-91; C/ROBERTA LUCIANA JARDIM E SILVA, CPF nº 014.516.971-55; C/ADRIANA DE FREITAS CLEVELAND, CPF nº 348.966.861-87; C/GIDEON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 382.266.851-68; C/IVANA APARECIDA GEDDA SALES, CPF nº 355.230.501-72; C/SIMIRAME DANUZA DE SOUZA, CPF nº 850.367.651-68; C/GEROLINA PEREIRA GOULARTE, CPF nº 369.530.831-15; C/ANTONIO FERNANDES GOMES, CPF nº 044.670.513-68; C/IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 564.585.686-49; C/DEBORA RODRIGUES DE FARIA, CPF nº 074.392.611-00; C/JOAO BATISTA DE MELO E JUSCELANIA DA SILVA ME, CPF nº 246.265.541-72; C/WILMAR BATISTA LEITE, CPF nº 469.587.971-91; C/PRUMUS CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.423.863/0001-71; C/RENATO DA SILVA CHAVES, CPF nº 850.909.481-00; C/LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 008.419.398-02; C/TACA DE OURO W.O INDUSTRIA E COMERCIO DE MATE, CNPJ nº 01.006.873/0001-74; C/WALTER DE AQUINO TELES, CPF nº 061.252.041-20; C/PEDRO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 626.178.851-00; C/IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 564.585.686-49; C/WANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES, CPF nº 835.848.621-91; C/EDER MARIA BATISTA, CPF nº 888.302.411-72; C/DIVINO ALVES CORREIA, CPF nº 515.756.041-91; C/LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 008.419.398-02; C/HERYKA ALMEIDA GUIMARAES, CPF nº 817.421.691-04; C/SIMIRAME DANUZA DE SOUZA, CPF nº 850.367.651-68; C/TACA DE OURO W.O INDUSTRIA E COMERCIO DE MATE, CNPJ nº 01.006.873/0001-74; C/VIVIANE SOUSA CUNHA, CPF nº 881.716.201-91; C/ARIOVALDO JOSE DE SOUZA, CPF nº 349.152.221-87; C/SAULO BORGES DA SILVA, CPF nº 013.147.471-50; C/MARIA APARECIDA RIBEIRO, CPF nº 425.394.551-15; C/JOSE LUIZ DE LIMA JUNIOR, CPF nº 340.602.191-34; C/ANTONIO MARTINS E OUTRO, CPF nº

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

515.642.381-72; C/WELLINGTON ROCHA DA SILVA, CPF nº 792.454.631-68; C/JOCELINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 132.178.521-68; C/GISELLE MENDES DE SOUSA MACHADO E ESPOSO, CPF nº 901.410.401-49; C/CLAUDINEY RICARDO LEAO, CPF nº 774.667.051-20; C/LURDES PEREIRA DA COSTA SANTOS, CPF nº 472.039.781-68; C/JOAO BATISTA DE ABREU, CPF nº 029.965.881-34; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/JAYME FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº 026.514.081-15; C/AUGUSTO CESAR LOURENCO, CPF nº 278.554.571-00; C/JOAO LUCIANO NETO, CPF nº 009.286.781-21; C/JOSE MILTON P DE ANDRADE, CPF nº 039.924.201-59; C/ONILTON ALVES DA CONCEICAO TEIXEIRA, CPF nº 330.222.161-49; C/MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF nº 300.087.191-87; C/EMIVAL MARTINS DE ARAUJO, CPF nº 084.143.191-49; C/MARLENE ILIDIA DINIZ, CPF nº 277.375.861-72; C/ANTONIO JOSE DA SILVEIRA JUNIOR, CPF nº 002.813.281-53; C/LUIZ BENTO DA SILVA, CPF nº 068.359.967-49; C/SIDERCIL OLIVEIRA TORRES, CPF nº 210.322.381-00; C/MARCELLUS COSTA RODRIGUES, CPF nº 799.132.961-53; C/MAGNA PIRES DA COSTA, CPF nº 588.620.721-04; C/MACIARA ALVES MARTINS, CPF nº 018.922.021-07; C/PALMERON GOMES DA SILVA, CPF nº 397.713.421-34; C/EDIMILSON DA CRUZ SANTOS, CPF nº 821.862.191-15; C/IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS RENASCER DA FE, CNPJ nº 07.507.431/0001-98; C/MARIA IZABEL PONTES BEZERRA DO COUTO E CONJUG, CPF nº 708.193.941-49; C/EDMUNDO ALVES BARRETOS, CPF nº 260.964.471-04; C/ADINAMILTON QUEIROZ DA SILVA, CPF nº 093.576.452-68; C/EMERVAL BATISTA DA SILVA E OU, CPF nº 302.445.951-00; C/MERCEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 096.040.221-72; C/SYLVIO JOSE BRANDAO SOARES, CPF nº 283.379.131-34; C/SYLVIO JOSE BRANDAO SOARES, CPF nº 283.379.131-34;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **19/12/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n. 80/2019 e 81/2019  
Referente ao Pregão Presencial n. 018/2019 – SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Órgãos Participantes

**PROCESSO:** 11932/2019

**OBJETO:** Locação de caminhões, com e sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

**EMPRESA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 01.650.167/0001-60**

**LOTE 01**

**CAMINHÕES CARROCERIAS E BAÚS**

CAMPO A	CAMP O B	CAMP O C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantida	Especificação	Preço unitário	Preço	Preço	Preço	Valor	Valor total 12

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		de		mensal de locação dos veículos	unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	mensal de mão de obra para 3 turnos diários	total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	meses
01	UND.	05	<b>Caminhão ¾ carroceria, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, potência de 156 CV, PBT 6.800 kg, carroceria de madeira ou metal, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de 4 passageiros, dotados de isolamento e janelas com boa ventilação e equipados com engate. MARCA/MODELO: VW 9-170 – 2019/2020</b>	R\$ 7.040,35	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 90.244,30	R\$ 1.082.931,60
02	UND.	02	<b>Caminhão ¾ carroceria, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, potência de 156 CV, PBT 6.800 kg, carroceria de madeira ou metal, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de 4 passageiros, dotados de isolamento e janelas com boa ventilação e</b>	R\$ 7.227,41	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 36.471,84	R\$ 437.662,08

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			equipados com engate, <u>com plotter diferenciado.</u> <b>MARCA/MODELO: VW 9-170 – 2019/2020</b>						
03	UND	31	<b>Caminhão truck carroceria,</b> com as seguintes características mínimas, tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT 22.000 kg carroceria de madeira ou metal, comprimento 6,80 m com assoalhos e travessas na classificação “reforçada”, com cabine auxiliar para 08 passageiros, fixada no chassi do caminhão. <b>MARCA/MODELO: VW 23-230 – 2019/2020</b>	R\$ 11.090,69	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 685.075,20	R\$ 8.220.902,40
04	UND	24	<b>Caminhão toco baú,</b> com as seguintes características mínimas: motor a diesel com potência de 186 CV, PBT 12.700 kg, câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, freios de serviços a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS, freios de estacionamento com atuação nas rodas traseiras, freio motor eletropneumático, com	R\$ 6.753,64	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 426.291,60	R\$ 5.115.499,20

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			carroçaria de alumínio, 6,80 de comprimento, com porta lateral e traseira. <b>MARCA/MODELO: VW 14-190 – 2019/2020</b>						
05	UND	30	<b>Caminhão truck tapa-buracos</b> , com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 240 CV, PBT 22.000 kg, carroceria carga seca chapa de aço no fundo e tampas espessura de 3/16" de 6,8m, com capacidade de 15 toneladas, para transporte de massa asfáltica usinada em alta temperatura, tanque metálico com capacidade para 400 litros montado na parte frontal da carroceria para transporte de material ligante com bocal para abastecimento localizado na parte superior, e saída localizado abaixo do assoalho da carroceria na porção lateral, dotado de registro de esfera 5", cabine suplementar para transporte de pessoal com capacidade para 08 pessoas com isolamento térmico e	R\$ 12.143,60	R\$ 6.345,40	R\$ 576,85	R\$ 13.267,65	R\$ 762.337,50	R\$ 9.148.050,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			dotada de janelas com boa ventilação, com engate para reboque até 3.800 kg. <b>MARCA/MODELO: VW 23.230 – 2019/2020</b>						
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 24.005.045,28</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 96.020.181,12</b>

**LOTE 02**

**CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE DE MENOR PORTE**

<b>CAMPO A</b>	<b>CAMPO B</b>	<b>CAMPO C</b>	<b>CAMPO D</b>	<b>CAMPO E</b>	<b>CAMPO F</b>	<b>CAMPO G</b>	<b>CAMPO H</b>	<b>CAMPO I</b>	<b>CAMPO J</b>
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	05	<b>Caminhão toco caçamba rochinha</b> , com as seguintes características mínimas: motor diesel turbo alimentado com potência de 240 CV, PBT 12.700 kg, tração 4x2, chassi e eixo traseiro reforçado para trabalho pesado com máxima	R\$ 10.079,76	R\$ 6.345,40	R\$ 576,85	R\$ 13.267,65	R\$ 116.737,05	R\$ 1.400.844,60

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			exigência (mineração), pneus apropriados para os trabalhos descritos, pintura na cor branca, caçamba 5M3 para mineração reforçada (meia cana) tampa traseira pantográfica. <b>MARCA/MODELO: VW 17-260 – 2019/2020</b>						
02	UND.	73	<b>Caminhão toco caçamba basculante</b> , com as seguintes características mínimas: PBT 12.700 kg, tração 4 x 2, motor diesel, potência de 180 CV, modelo convencional com capacidade de 6m <sup>3</sup> com acionamento direto de 01 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo <b>porteira OU basculante</b> com travamento automático, conforme a necessidade do demandante. <b>MARCA/MODELO: VW 14-190 – 2019/2020</b>	R\$ 8.001,33	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 1.387.718,32	R\$ 16.652.619,84
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 02 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 18.053.464,44</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (48 MESES)</b>									<b>R\$</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**72.213.857,76**

**LOTE 03**

**CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE DE MAIOR PORTE**

CAMPO A	CAMP O B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidad e	Quantida de	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	11	<b>Caminhão toco triturador</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4X2, motor diesel, potência de 180 CV, PBT 12.700 Kg, equipado com triturador de galhos, capacidade para triturar galhos com no máximo 15 cm, caçamba basculante de 10m³. <b>MARCA/MODELO: VW 14-190 – 2019/2020</b>	R\$ 17.282,24	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 311.198,25	R\$ 3.734.379,00
02	UND.	120	<b>Caminhão truck caçamba basculante</b> , com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de	R\$ 10.430,13	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 2.572.636,80	R\$ 30.871.641,60

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			230 CV, PBT de 22.000 kg, caçamba sobre chassi modelo convencional com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil “U”, tampa traseira tipo <b>porteira OU basculante</b> com travamento automático, conforme a necessidade do demandante, para choque, faixas refletivas, com engate para reboque até 4.000 kg. <b>MARCA/MODELO: VW 24-280 – 2019/2020</b>						
03	UND	15	<b>Caminhão truck caçamba basculante</b> , com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 230 CV, PBT 22.000kg, caçamba sobre chassi, modelo convencional com capacidade de <b>10 m<sup>3</sup></b> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado dor costelas dobradas em “U” para transporte de	R\$ 13.713,44	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$11.008,5 1	R\$ 370.829,2 5	R\$ 4.449.951,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			matação tampa traseira tipo <b>pantográfica</b> , com travamento automático, para-choque, faixas refletivas, com engate para reboque até 4.000 kg. <b>MARCA/MODELO: VW 24-280 – 2019/2020</b>						
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 03 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 39.055.971,60</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 156.223.886,4 0</b>

**LOTE 04**

**CAMINHÕES TANQUE E COMBOIO**

CAMP O A	CAMP O B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	46	<b>Caminhão toco pipa</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor	R\$ 9.394,10	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 938.520,06	R\$ 11.262.240,72

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>diesel, potência de 180 CV, PBT 12.700 kg, tanque com capacidade de <b>8.000 litros</b> construído em aço carbono, acessórios: barra irrigadeira, esguichos bico de pato, carretel de 30m a 60m de comprimento com mangueira de 1 ½ polegada com esguicho regulável, mangote de sucção, saída por pressão dianteira e traseira, bomba acionada por tomada de força acoplada a caixa de marchas do veículo.</p> <p><b>MARCA/MODELO: VW 14-190 – 2019/2020</b></p>						
02	UND.	07	<p><b>Caminhão truck pipa</b>, com as seguintes características mínimas: equipado com tração 6x2, motor diesel, potência de 240 CV, PBT 22.000 kg, tanque com capacidade <b>de 12.000 litros</b> construído em aço carbono, barra irrigadeira, esguichos bico de pato, carretel de 30m a 60m de comprimento com mangueira de 1 ½ polegada com esguicho regulável, mangote de sucção, saída por pressão dianteira e traseira, bomba acionada por</p>	R\$ 10.851,52	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 153.020,21	R\$ 1.836.242,52

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			tomada de força acoplada a caixa de marchas do veículo. <b>MARCA/MODELO: VW 23-230 – 2019/2020</b>						
03	UND	36	<b>Caminhão truck pipa</b> , com as seguintes características mínimas: com tração 6x2, motor diesel, potência 240 CV, capacidade de 20.000 litros, barra irrigadeira, esguichos bico de pato, carretel de 30m a 60m de comprimento com mangueira de 1 ½ polegada com esguicho regulável, mangote de sucção, saída por pressão dianteira e traseira, bomba acionada por tomada de força acoplada a caixa de marcha do veículo. <b>MARCA/MODELO: VW 24-280 – 2019/2020</b>	R\$ 10.572,44	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$11.008,51	R\$ 776.914,20	R\$ 9.322.970,40
04	UND	03	<b>Caminhão toco boca de lobo</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 180 CV, PBT 12.700 kg, equipamento de limpeza por sucção a alto vácuo, com tanque reservatório, capacidade de 6.000 litros, vácuo compressor adaptável a chassi de caminhão, tampa articulável	R\$ 9.238,31	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$11.008,51	R\$ 60.740,46	R\$ 728.885,52

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			traseira com abertura por pistões hidráulicos e travamento hidráulico sem necessidade de fechos borboletas, duas válvulas de esfera com diâmetro nominal de 4" e engate para mangote de sucção diâmetro 4" para sucção e descarga, basculamento hidráulico do tanque, bomba de vácuo acionamento hidráulico da bomba de vácuo e sistema auxiliares, tomada de força acoplada no câmbio do veículo, acelerador externo para motor, comandos hidráulicos localizados na parte traseira do equipamento, 20 metros de mangote de sucção em dois lances com diâmetro 4", sinaleiro rotativo, faroletes direcionáveis, 02 montados na traseira para iluminação na área de serviço. <b>MARCA/MODELO: VW 14-190 – 2019/2020</b>						
05	UND	04	<b>Caminhão truck hidrojetado</b> , com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 230 CV, PBT de 22.000kg, equipamento misto simultâneo de alta sucção por	R\$ 27.900,16	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$11.008,51	R\$ 155.634,68	R\$ 1.867.616,16

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>hidrojateamento de alta pressão, tipo “vacall/pressão” para sucção e limpeza de detritos, desobstrução de redes de esgoto, água pluviais e outros, depósito para detritos com capacidade de 10 m<sup>3</sup> basculável por cilindros hidráulicos e porta traseira articulável, reservatório para água com capacidade de 4.000 litros, carretel para armazenamento de mangueira de 25 mm (1”) de diâmetro interno, duplo sentido de rotação, com comando centralizado e rotação variável localizado na traseira do veículo, carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20m de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2”) interno, para uso com pistola de hidrojateamento, painel de comando. Acessórios para limpeza de rede de esgoto/águas pluviais: 120 m de mangueira de alta pressão em lance único com diâmetro de (1”), com respectivas conexões, 01 pistolas manual para hidrojateamento, bicos para pistolas para desobstrução, 20 m de mangueira de alta pressão 12,5</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			mm (1/2") para pistola. <b>MARCA/MODELO: VW 24-280 – 2019/2020</b>						
06	UND	04	<b>Caminhão toco comboio 8.000 litros</b> , com as seguintes características mínimas: para combustível e lubrificante, tração 4x2, motor a diesel, potência de 180 CV, PBT de 16.000 kg, tanque com capacidade de 8.000 litros com contador de litros. <b>MARCA/MODELO: VW 17-190 – 2019/2020</b>	R\$ 9.364,72	R\$ 6.345,40	R\$ 576,85	R\$13.267,65	R\$ 90.529,48	R\$ 1.086.353,76
07	UND	03	<b>Caminhão toco espargidor</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 230 CV, PBT 12.700 kg, equipamento espargidor com capacidade 5.000 litros, tanque isotérmico revestido com isolamento térmica, sistema de aquecimento por serpentinas, maçaricos de alta pressão alimentados por óleo diesel, compressor de ar, tanque diesel pressurizado para alimentação dos maçaricos, barra espargidora com circuito fechado	R\$ 12.028,06	R\$ 6.345,40	R\$ 576,85	R\$13.267,65	R\$ 75.887,13	R\$ 910.645,56

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			dividido em 03 partes e compartimento total de 3,60 m, sistema hidráulico acionado por tomada de força acoplada na caixa de câmbio do veículo, bomba de recalque e acessórios: conta giro – quinta roda – lança manual 2,20 m, 06 m de mangueira com registro rápido – termômetro – pré-filtro. <b>MARCA/MODELO: VW 17-260 – 2019/2020</b>						
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 04 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 27.014.954,6 4</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 108.059.818, 56</b>

**LOTE 06**

**CAMINHÕES POLIGUINDASTE/GUINDALTO**

<b>CAMPO A</b>	<b>CAMP O B</b>	<b>CAMPO C</b>	<b>CAMPO D</b>	<b>CAMPO E</b>	<b>CAMPO F</b>	<b>CAMPO G</b>	<b>CAMPO H</b>	<b>CAMPO I</b>	<b>CAMPO J</b>
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra	Preço unitário mensal de mão de obra	Preço mensal de mão de obra para 3	Valor total mensal (Veículos + mão de	Valor total 12 meses

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

					diurna (1º e 2º turno)	noturna (3º turno)	turnos diários	obra 3 turnos x qtde)	
01	UND.	03	<b>Caminhão toco poliguindaste</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 180 cv, PBT 12.700 kg, pé hidráulico, para utilização em caçambas tipo brooks com capacidade de 4 m³. <b>MARCA/MODELO: VW 14-190 – 2019/2020</b>	R\$ 10.499,45	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 64.523,88	R\$ 774.286,56
02	UND.	20	<b>Caminhão ¾ cesto aéreo</b> , com as seguintes características mínimas: cabine dupla auxiliar para 04 passageiros, motor diesel ou biodiesel, potência de 162 CV com cesto aéreo hidráulico alcance de 11m de altura, com 1 cesto de fibra de vidro para trabalhos em estruturas elevadas, com duas caixas laterais para ferramentas, sistema de sinalização intermitente, com isolamento total, dentro das normas de segurança, montado sobre veículo de carga leve com peso bruto total 5.500 kg. <b>MARCA/MODELO: VW 9-170</b>	R\$ 11.287,35	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$ 11.008,51	R\$ 445.917,20	R\$ 5.351.006,40

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<b>- 2019/2020</b>						
03	UND	02	<p><b>Caminhão ¾ cesto aéreo</b>, com as seguintes características mínimas: cabine dupla auxiliar para 04 passageiros, motor diesel ou biodiesel, potência de 162 CV com cesto aéreo hidráulico alcance de 11m de altura, com 1 cesto de fibra de vidro para trabalhos em estruturas elevadas, com duas caixas laterais para ferramentas, sistema de sinalização intermitente, com isolamento total, dentro das normas de segurança, montado sobre veículo de carga leve com peso bruto total 5.500kg, <u>com plotter diferenciado.</u>  <b>MARCA/MODELO: VW 9-170</b>  <b>- 2019/2020</b></p>	R\$ 11.482,29	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$11.008,51	R\$ 44.981,60	R\$ 539.779,20
04	UND	07	<p><b>Caminhão toco cesto aéreo</b>, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 180 cv, veículo de carga pesada com PBT 12.700kg, cesto aéreo hidráulico com alcance de 17m de altura com 02 cestos de fibra de vidro,</p>	R\$ 15.349,85	R\$ 5.264,94	R\$ 478,63	R\$11.008,51	R\$ 184.508,52	R\$ 2.214.102,24

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
 Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
 Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			tipo SKY, totalmente isolados (isolamento tanto do cesto quanto das alavancas de manobra e do hidráulico). <b>MARCA/MODELO: VW 14-190 – 2019/2020</b>						
05	UND	02	<b>Caminhão toco guindauto</b> , com as seguintes características mínimas: Caminhão motor diesel, potência de 180 CV, PBT 12.700 kg, com Guindauto acoplado momento de carga de 12.000 Kgf, alcance horizontal de 6,00 m, com carroceria de madeira ou metal de 6,0 m. <b>MARCA/MODELO: VW 1-190 – 2019/2020</b>	R\$ 11.458,45	R\$ 6.345,40	R\$ 576,85	R\$13.267,65	R\$ 49.452,20	R\$ 593.426,40
06	UND	02	<b>Caminhão truck guindauto</b> , com as seguintes características mínimas: Caminhão motor diesel, potência de 230 CV, PBT 22.000 kg, com Guindauto acoplado momento de carga de 23.000 Kgf, alcance horizontal de 12 m, carroceria de madeira ou metal com assoalho reforçado com pranchão de 6,80 m e 2 catracas manuais na lateral com 8 m de cabo de aço 3/16” cada para amarrar carga, equipado com 2	R\$ 12.183,20	R\$ 6.345,40	R\$ 576,85	R\$13.267,65	R\$ 50.901,70	R\$ 610.820,40

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			correntes de 4 metros e 1/2” com argola em uma das extremidades e 02 cintas de nylon de 5m e capacidade de 5.000 kg para içamento de cargas. <b>MARCA/MODELO: VW 23-230 – 2019/2020</b>						
07	UND	02	<b>Caminhão truck guindauto,</b> com as seguintes características mínimas: Caminhão motor diesel, potência de 230 CV, PBT 22.000 kg, com Guindauto acoplado momento de carga de 23.000 Kgf, alcance horizontal de 12 m, carroceria de madeira ou metal com assoalho reforçado com pranchão de 6,80 m e 2 catracas manuais na lateral com 8 m de cabo de aço 3/16” cada para amarrar carga, equipado com 2 correntes de 4 metros e 1/2” com argola em uma das extremidades e 02 cintas de nylon de 5m e capacidade de 5.000 kg para içamento de cargas, <u>com plotter diferenciado</u>  <b>MARCA/MODELO: VW 23-230 – 2019/2020</b>	R\$ 12.339,08	R\$ 6.345,40	R\$ 576,85	R\$13.267,65	R\$ 51.213,46	R\$ 614.561,52

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

08	UND	08	<p><b>Caminhão truck guindauto,</b> com as seguintes características mínimas: Caminhão motor diesel, potência de 230 CV, PBT 22.000 kg, com Guindauto acoplado momento de carga de 42.000 Kgf, alcance horizontal de 12m, carroceria de madeira ou metal com assoalho reforçado com pranchão de 6,80 m e 02 catracas manuais na lateral com 8 m de cabo de aço 3/16 cada para amarrar carga, equipamento com 02 correntes de 4 m e ½ com argola em uma das extremidades e 02 cintas de nylon de 5 m capacidade de 5.000 kg para carregamento de cargas. <b>MARCA/MODELO: VW 14- 190 – 2019/2020</b></p>	R\$ 11.027,77	R\$ 6.345,40	R\$ 576,85	R\$13.267, 65	R\$ 194.363,3 6	R\$ 2.332.360,32
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 06 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 13.030.343,0 4</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 52.121.372,1 6</b>

**VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 e 06 (12 MESES): R\$ 121.159.779,00 (Cento e vinte e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais).**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 e 06 (48 MESES): R\$ 484.639.116,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil e cento e dezesseis reais).**

**EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 10.965.693/0001-00**

**LOTE 05**

**CAMINHÕES GUINCHO / PLATAFORMA**

CAMPO A	CAMP O B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantida de	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
1	UND.	02	<b>Caminhão ¾ plataforma pantográfica, com as seguintes características mínimas: capacidade de 6.000 kg de carga útil, cabine simples, potência de 110 CV, motor diesel ou biodiesel, plataforma pantográfica de tamanho de 1,70 x 2,50m com acionamento hidráulico na própria plataforma, cilindros estabilizadores para trabalhos em semáforos, caixas</b>	R\$ 7.901,21	R\$ 4.827,64	R\$ 5.293,65	R\$ 14.948,93	R\$ 22.850,14	R\$ 548.403,36

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			laterais para ferramentas, sistema de sinalização intermitente. <b>VW DELIVERY 11.180-KABI-KPP 078/250 PANT-L-LT PLATAFORMA PANTOGRAFICA FLASH ENGENHARIA/SINALIZADO R</b>						
2	UND.	03	<b>Caminhão truck guincho hidráulico rebocador com torre</b> , com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT 22.000 kg, guincho veicular dotado de 03 lanças hidráulicas e 02 lanças manuais, sapatas dianteiras com extensivo hidráulico e sapatas auxiliares traseiras com extensivos (manuais ou hidráulicas), com 40 m de cabo de aço válvula de segurança nos cilindros, momento de carga útil (20.500 kgf/m), <u>com plotter diferenciado.</u> <b>CONSTELLATION 24.260 ROBUST – KABI KGS-140/500 GUINCHO HIDRAULICO</b>	R\$ 17.806,17	R\$ 4.827,64	R\$ 5.293,65	R\$ 14.948,93	R\$ 32.755,10	R\$ 1.179.183,60

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<b>REBOCADOR - IMPRIMIL - ADESIVAGEM</b>						
3	UND.	01	<p><b>Caminhão ¾ guincho plataforma</b>, com as seguintes características mínimas: prancha de elevação e asa delta, guincho PBT 6.800 kg, cabine para 03 passageiros, motor diesel, 04 cilindros em linha, potência 156 cv injeção eletrônica de combustível, suspensão dianteira, eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, suspensão traseira, eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, chassi reforçado com carroceria do tipo plataforma auto socorro, em chapa de aço xadrez e parede ¼ (6,35mm), assoalho 3/16 (4,75mm), 6,2 de comprimento, redutor hidráulico com capacidade de 06 toneladas de força, com braço universal com garfo (asa delta), que permita rebocar outro veículo, com</p>	R\$ 8.751,65	R\$ 4.827,64	R\$ 5.293,65	R\$ 14.948,93	R\$ 23.700,58	284.406,96

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			capacidade para 04 toneladas, encosto de pneus reforçados, com suporte para transportes de 04 motocicletas 08 cintas para amarração, protetor para ciclista, para-choques. <b>VW DELIVERY 9.170- KABI KAGS 12/50 HPLID 2462 STD GUINCHO PLATAFORMA</b>						
4	UND.	02	<b>Caminhão ¾ guincho plataforma</b> , com as seguintes características mínimas: prancha de elevação e asa delta, guincho, PBT 6.800 kg, cabine para 03 passageiros, motor diesel, 04 cilindros em linha, potência 156 cv injeção eletrônica de combustível, suspensão dianteira, eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, suspensão traseira, eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, chassi reforçado com carroceria do tipo plataforma auto socorro, em chapa de aço xadrez e parede ¼ (6,35mm), assoalho 3/16	R\$ 7.096,24	R\$ 4.827,64	R\$ 5.293,65	R\$ 14.948,93	R\$ 22.045,17	R\$ 529.084,08

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			(4,75mm), 6,2 de comprimento, redutor hidráulico com capacidade de 06 toneladas de força, com braço universal com garfo (asa delta), que permita rebocar outro veículo, com capacidade para 04 toneladas, encosto de pneus reforçados, com suporte para transportes de 04 motocicletas 08 cintas para amarração, protetor para ciclista, para-choques, <u>com plotter diferenciado.</u> <b>VW DELIVERY 9.170 – KABI KAGS 12/50 HPLID 2462 STD GUINCHO PLATAFORMA – FLASH- SINALIZADOR IMPRIMIL ADESIVOS</b>						
5	UND.	02	<b>Caminhão truck prancha com rampa móvel</b> , com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT 22.000 kg, equipamento hidráulico sistema Rollon / Rollof, com trava no terceiro eixo, capacidade de 18 toneladas de carga com capacidade de içar-basculas e colocar novamente no piso a plataforma de carga, plataforma	R\$ 12.559,02	R\$ 4.827,64	R\$ 5.293,65	R\$ 14.948,93	R\$ 27.507,95	R\$ 660.190,80

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>móvel para carregar máquinas, medindo 6,5 m de comprimento x 3,20 m de largura mais 0,50 m rampa, sem encaixe para pneus, estrutura chassi reforçado com fueiro dianteiro de 1,50 metros/altura com 04 catracas e 05 ganchos, placa de aviso “excesso lateral” mais para choque inferior.</p> <p><b>CONSTELLATION 24.260 ROBUST KABI ROLLON / ROLLOF</b></p>						
6	UND.	01	<p><b>Caminhão guincho 23.000 kg</b>, com as seguintes características mínimas: guincho trucado com tração 6x2, PBT 23.000 kg, motor diesel, 06 cilindros, torque de 80 kgfm, potência de 230 cv, transmissão manual sincronizada, 06 velocidades à frente e uma à ré, suspensão dianteira com eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, suspensão traseira com eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, freios totalmente à ar nas rodas</p>	R\$ 19.846,35	R\$ 4.827,64	R\$ 5.293,65	R\$ 14.948,93	R\$ 34.795,28	R\$ 417.543,36

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>dianteiras e traseiras, estacionamento a ar, câmara de molas acumuladoras, atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos, chassi reforçado, carroceria do tipo plataforma Auto Socorro de 2,6x10 metros de comprimento, chapa de aço xadrez, parede ¼(6,35mm) capacidade de 14 ton., guincho hidráulico de cabo com sapatas para apoio, capacidade 15 ton. de arraste, encosto de pneus reforçado, suporte para transporte de 04 (quatro) motocicletas, 08 (oito) cintas para amarração, para-choques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, iluminação de serviços, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN.</p> <p><b>CONSTELLATION 24.260 ROBUST KABI KAGT 150 HPLID 2610 SHSTD PLATAFORMA AUTO SOCORRO</b></p>						
7	UND.	02	<p><b>Caminhão guincho 23.000 kg,</b> com as seguintes características mínimas: guincho trucado com</p>	R\$ 15.370,96	R\$ 4.827,64	R\$ 5.293,65	R\$ 14.948,93	R\$ 30.319,89	R\$ 727.677,36

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>tração 6x2, PBT 23.000 kg, motor diesel, 06 cilindros, torque de 80 kgfm, potência de 230 cv, transmissão manual sincronizada, 06 velocidades à frente e uma à ré, suspensão dianteira com eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, suspensão traseira com eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, freios totalmente à ar nas rodas dianteiras e traseiras, estacionamento a ar, câmara de molas acumuladoras, atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos, chassi reforçado, carroceria do tipo plataforma Auto Socorro de 2,6x10 metros de comprimento, chapa de aço xadrez, parede ¼(6,35mm) capacidade de 14 ton., guincho hidráulico de cabo com sapatas para apoio, capacidade 15 ton. de arraste, encosto de pneus reforçado, suporte para transporte de 04 (quatro) motocicletas, 08 (oito)</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>cintas para amarração, pára-choques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, iluminação de serviços, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN, <u>com plotter diferenciado.</u>  <b>CONSTELLATION 24.260</b>  <b>ROBUST KABI – KAGT 150</b>  <b>HPLID 2610 SHSTD-</b>  <b>PLATAFORMA AUTO</b>  <b>SOCORRO</b>  <b>FLASH ENGENHARIA –</b>  <b>SINALIZADOR IMPRIMIL-</b>  <b>ADESIVOS</b></p>						
8	UND.	08	<p><b>Cavalo mecânico 6x4 com carreta basculante</b>, com as seguintes características mínimas: motor diesel, potência de 360 CV, tração 6x4, capacidade de tração para 45.000kg, equipado com sistema hidráulico, com carreta de 03 eixos, capacidade volumétrica 50 m<sup>3</sup>, tampa traseira tipo pantográfica.  <b>CAVALO MECANICO 6X4</b>  <b>CONSTELLATION 26.420</b>  <b>FACCHINI – SEMI</b>  <b>REBOQUE BASCULANTE 50</b>  m<sup>3</sup>.</p>	R\$ 14.930,68	R\$ 6.328,06	R\$ 6.826,51	R\$ 19.482,63	R\$ 34.413,31	R\$ 3.303.677,76

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

9	UND	02	<b>Cavalo mecânico 4x2 com prancha</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4x2, potência de 285 CV, capacidade de tração para 45.000 kg, prancha reta sem rebaixo (5ª roda) para cavalo mecânico com rampa de acionamento hidráulico, 02 eixos, para transporte de máquinas. <b>VW CONSTELLATION 19.330 FACCHINI – PRANCHA RETA SEM REBAIXO 5º RODA</b>	R\$ 13.632,68	R\$ 5.343,00	R\$ 5.882,68	R\$ 16.568,68	R\$ 30.201,36	R\$ 724.832,64
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 05 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 8.374.999,92</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 33.499.999,68</b>

**LOTE 07**

**CAMINHÕES PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
1	UND.	50	<b>Caminhão truck prensa</b> , com as seguintes características mínimas: compactador de lixo 19m³, PBT 23.000 kg, 6x2 com eixo drop suspensor pneumático (eixo próprio para operação com coletor compactador de lixo – esse eixo deverá estar entre o eixo dianteiro e o traseiro (tração), motor de 6 cilindros em linha, potência de 275 CV, torque líquido de 90 MKgf, transmissão / caixa de marchas de 6 marchas a frente e freio de serviço sendo a ar nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento a ar com câmara de mola acumuladora, com atuação traseira e acionamento no painel de instrumentos, freio motor eletropneumático, horímetro, espelho retrovisor de rampa do	R\$ 19.854,55	R\$ 5.831,53	R\$ 6.749,81	R\$ 18.412,87	R\$ 38.267,42	R\$ 22.960.452,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>lado direito, embreagem mono disco ou disco, amortecedores telescópicos de dupla ação, tanque de combustível com capacidade de 200 litros; rodas deverão ter a dimensão 7,5" X 20", pneus 1000x20 radial com câmara, freixe de molas traseiro de molas curtas, equipado com coletor compactador de lixo, carregamento traseiro, com capacidade volumétrica de 19m<sup>3</sup>, caixa de carga ser moldada com cantos arredondados e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emenda. O compartimento de carga traseiro capacidade volumétrica de 2,2 m<sup>3</sup>.</p> <p>Compactação por meio de 02 placas, uma placa transportadora e uma placa compactador, acionadas por 02 cilindros hidráulicos internos em cada uma das placas, com hastes cromadas e de dupla ação, fabricados de polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, fabricado em chapas de aço especiais de alta resistência, equipado com</p>						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			dispositivo hidráulico para basculamento simultâneo de contêineres metálicos de quatro rodas com capacidade de 1.600 litros e plásticos de quatro rodas com capacidade de 1.000 litros. <b>VW CONSTELLATION 24.280 USIMECA ALFHA 19 - COLETOR COMPACTADOR</b>						
2	UND.	02	<b>Caminhão toco coleta hospitalar</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 180 CV, equipado com <b>coletor compactador de Resíduos de Saúde</b> conforme as normas ABNT de 15m <sup>3</sup> . <b>VW CONSTELLATION 17.190 USIMECA ALPHA 15 - COLETOR COMPACTADOR RESIDUOS SAÚDE</b>	R\$ 18.893,72	R\$ 5.831,53	R\$ 6.749,81	R\$ 18.412,87	R\$ 37.306,59	R\$ 895.358,16
3	UND.	04	<b>Caminhão toco com varredeira mecânica</b> , com as seguintes características mínimas: PTB 17.000 kg, potência 220hp, motor 6 cilindros, com implemento acoplado de umas vassouras mecanizadas, motor 4 cilindros potência 80 kW, torque 400 (NM), tanque auxiliar 150 lts,	R\$ 43.702,13	R\$ 5.831,53	R\$ 6.749,81	R\$ 18.412,87	R\$ 62.115,00	R\$ 2.981.520,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			capacidade de varrição 36.000 m <sup>2</sup> /h, capacidade da caçamba de 6m <sup>3</sup> , reservatório de água de 1.200 lts, equipada com duas vassouras laterais e uma central, espargimento de água para controle de pó. <b>MBB ATEGO 1726 USIMECA – SIGMA 6M- VARREDEIRA</b>						
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 07 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 26.837.330,16</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 107.349.320,64</b>

**VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA OS LOTES 05 e 07 (12 MESES): R\$ 35.212.330,08 (trinta e cinco milhões, duzentos e doze mil, trezentos e trinta reais e oito centavos).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA OS LOTES 05 e 07 (48 MESES): R\$ 140.849.320,32 (cento e quarenta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (12 MESES): R\$ 156.372.109,10 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e nove reais e dez centavos).**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (48 MESES): R\$ 625.488.436,30 (seiscentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n. 83/2019 e 84/2019  
Referente ao Pregão Presencial n. 019/2019 – SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Órgãos Participantes

**PROCESSO:** 11930/2019

**OBJETO:** Locação de maquinários/equipamentos, com e sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

**EMPRESA TECPAV – TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 37.027.380/0001-68**

**LOTE 01**

**MÁQUINAS PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE**

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	01	<b>Empilhadeira elétrica</b>	R\$	X	X	X	R\$ 1.974,75	R\$ 23.697,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-63201



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<b>patolada</b> , com as seguintes características mínimas: capacidade de 1.400 kg, elevação de 4,75 m, plataforma antiderrapante. <b>MARCA: STILL</b> <b>MODELO: EGV 14</b>	1.974,75						
02	UND.	03	<b>Empilhadeira GLP/GASOLINA</b> , com as seguintes características mínimas: capacidade de 3.000 kg, torre triplex elevação de 3,6 m, com proteção no teto para o operador. <b>MARCA: TOYOTA</b> <b>MODELO: 8FG308</b>	R\$ 4.584,11	R\$ 4.211,20	R\$ 500,00	R\$ 8.922,40	R\$ 40.519,53	R\$486.234,36	
03	UND.	17	<b>Mini carregadeira</b> , com as seguintes características mínimas: Capacidade operacional 800 kg, com contrapeso operacional de 885 kg, carga de tombamento de 1.750kg, altura até o pino da caçamba de 3m, trajetória de elevação do braço: vertical/radial, peso operacional de 2.800 kg, largura (com caçamba):	R\$ 11.917,52	R\$ 4.601,27	R\$ 543,09	R\$ 9.745,63	R\$ 368.273,55	R\$ 4.419.282,60	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-63202



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			1.7 m, altura de 1,9 m, velocidade de deslocamento: 11 km/h, potência: 58 HP, com proteção da porta de vidro, tipo turbo diesel, com cabine fechada e ar condicionado, com carreta para carga (reboque), para ser tracionada por veículos, capacidade operacional de 3.000 kg, com rampa para embarque. <b>MARCA: NEW HOLLAND</b> <b>MARCA IMPLEMENTO: BANDEIRANTES</b> <b>MODELO MÁQUINA: L220</b> <b>MODELO: IMPLEMENTO: CARRETA 3 TON</b>						
04	UND.	03	<b>Carregadeira compacta,</b> com as seguintes características mínimas: capacidade operacional 1.700 kg, cabine fechada e ar condicionado, carga de tombamento 1.849 kg, altura até o pino da caçamba 3,0 m	R\$ 12.204,19	R\$ 4.478,83	R\$ 533,58	R\$ 9.491,24	R\$ 65.086,29	R\$ 781.035,48

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			trajetória de elevação do braço – vertical, peso operacional mínimo 4.500 kg, bomba de alto fluxo hidráulico com vazão de 138 L/min, potência 90 hp, com carreta rebocável para transporte. <b>MARCA: BOB CAT</b> <b>MARCA IMPLEMENTO: BANDEIRANTES</b> <b>MODELO MÁQUINAS:5870</b> <b>MODELO: IMPLEMENTO: CARRETA 4,5 TON</b>						
05	UND.	04	<b>Vassouras SB para mini-carregadeira</b> , com as seguintes características mínimas: variação bidirecional, horário e anti-horário, peso operacional 400 kg, largura de 80 polegadas. <b>MARCA: BOB CAT</b> <b>MODELO: SWEEPER 84”</b>	R\$ 1.168,58	X	X	X	R\$ 4.674,32	R\$ 56.091,84
06	UND.	01	<b>Vassouras Mecânica com sistema de aplicação ergonômico</b> , com as	R\$ 23.040,46	R\$ 4.413,92	R\$ 519,69	R\$ 9.347,53	R\$ 32.387,99	R\$ 388.655,88

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-63204



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			seguintes características mínimas: escova tipo rolo que desloca para cima e para trás, para recipiente interno movido a diesel, faixa de trabalho de 1.500 a 2.500 mm, capacidade de recipiente de 1.500 a 2.000 rpm, produtividade de 35,00 m <sup>2</sup> /h, dimensões (C x L x A) 4.125 x 1.130 x 1.904 mm e peso de 2.200 a 3.300 kg. <b>MARCA:JOHNSTON</b> <b>MODELO: C201</b>						
07	UND.	37	<b>Pá carregadeira de rodas,</b> com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado com potência de 125hp, <b>peso operacional de 10.000 kg,</b> carga estática de tombamento em máxima articulação de 6.810 kgf, força de desagregação de 8.070 kgf, cabine fechada com ar condicionado, sistema de	R\$ 18.547,98	R\$ 4.471,45	R\$ 532,66	R\$ 9.475,56	R\$ 1.036.870,98	R\$ 12.442.451,76

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			freio úmido (em banho de óleo), ROPS/FOPS. <b>MARCA: NEW HOLLAND</b> <b>MODELO: 12D</b>						
08	UND.	03	<b>Pá carregadeira de rodas</b> , com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado com potência de 180hp, <b>peso operacional de 17.000 kg</b> , com proteção do pára-brisa frontal anti-pedras, caçamba de 2,70m³, pneus 20,5x25, L5 para rocha, carga estática de tombamento em máxima articulação de 6.810 kgf, força de desagregação de 8.070 kgf, cabine fechada com ar condicionado, sistema de freio úmido (em banho de óleo). ROPS/FOPS. <b>MARCA: CASE</b> <b>MODELO: 821E</b>	R\$ 21.984,19	R\$ 4.471,45	R\$ 532,66	R\$ 9.475,56	R\$ 94.379,25	R\$ 1.132.551,00
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (12 MESES)</b>									R\$ <b>19.730.000,00</b>

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (48 MESES)</b>	<b>R\$ 78.920.000,00</b>
--	------------------------------

**LOTE 04**

**MÁQUINAS PARA ESCAVAÇÃO**

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	17	<b>Mini rolo autopropulsado versão asfalto</b> , com seguintes características mínimas: equipado com motor diesel 04 cilindros, tanque de combustível de 23 litros, potência líquida de 20 cv, transmissão hidrostática com bomba e motor hidráulico de pistões axiais, circuitos independentes, equipado com tambor liso específico para a compactação de revestimentos asfálticos (conserva / recapeamento), tanque de água para aspersão de 110 L,	R\$ 11.155,46	X	X	X	R\$ 189.642,82	R\$ 2.275.713,84

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>cilindros de compactação, sistema elétrico 12 volts, peso operacional 1.650 kg, <u>com carreta para carga (reboque), para ser tracionada por veículos, capacidade operacional mínima de 2.000 kg, com rampa para embarque.</u>  <b>MARCA: DYNAPAC</b>  <b>MODELO: CC1000</b></p>						
02	UND.	04	<p><b>Rolo autopropulsado versão asfalto</b>, com as seguintes características mínimas: motor diesel 04 cilindros, com potência líquida de 80 cv, transmissão hidrostática com bomba e motor hidráulico de pistões axiais, circuitos independentes, equipado com tambor liso específico para a compactação de revestimentos asfálticos em geral bem como base e sub-base, tanque de água para aspersão de 500 L, pneus banda lisa raspadores, sistema elétrico 12 volts, peso operacional 7.000 kg, toldo solar para operador.  <b>MARCA: DYNAPAC</b>  <b>MODELO: CA150A</b></p>	R\$ 16.780,98	R\$ 4.847,79	R\$ 500,00	R\$ 10.195,58	R\$ 107.906,24	R\$ 1.294.874 ,88

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

03	UND.	04	<p><b>Rolo Compactador de pneus,</b> com as seguintes características mínimas: 7 rodas, equipado com motor diesel 04 cilindros, turbo, potência 95hp, transmissão por sistema hidrostático com pneus lisos para compactação de capa asfáltica com peso operacional lastreado de 8.000 a 18.000 kg. <b>MARCA: CATERPILLAR</b> <b>MODELO: CW34</b></p>	R\$ 23.309,43	R\$ 4.847,79	R\$ 500,00	R\$ 10.195,58	R\$ 134.020,04	R\$ 1.608.240 ,48
04	UND.	05	<p>Rolo compactador vibratório com patas, com as seguintes características mínimas: rolo autopropulsado, equipado com motor diesel, 04 cilindros, potência 80 cv, transmissão hidrostática com bomba e motor hidráulico de pistões axiais, circuitos independentes, equipamento com tambor com patas trapezoidais específico para a compactação de solos semi-coesivos, pneus com garras, sistemas elétricos 12 volts, com faróis para trabalho noturno, peso operacional 7.400 kg, toldo solar para operador. <b>MARCA: DYNAPAC</b> <b>MODELO: CA150P</b></p>	R\$ 14.899,14	R\$ 4.405,71	R\$ 447,57	R\$ 9.258,99	R\$ 120.790,65	R\$ 1.449.487 ,80

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-63209



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

05	UND.	07	Trator esteira com preparação para compactação de resíduos em aterro sanitário, com as seguintes características mínimas: com cabine fechada e ar condicionado, potência de 156 HP, peso operacional de 18.000 kg, com ripper traseiro, com proteção nas portas laterais, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, capacidade de lâmina de 3,0 m³. <b>MARCA: KOMATSU</b> <b>MODELO: D61EX</b>	R\$ 45.595,94	R\$ 5.926,37	R\$ 611,96	R\$ 12.464,70	R\$ 406.424,48	R\$ 4.877.093 ,76
06	UND.	10	Rolo compactador pé de carneiro (PD), equipado com motor diesel turbo alimentado pré-resfriado com potência de 110 hp transmissão hidrostática, tambor na versão “patas” vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional de 11.000 kg com cabine fechada e ar condicionado. <b>MARCA: DYNAPAC</b> <b>MODELO: CA 25 PC</b>	R\$ 17.070,32	R\$ 4.405,71	R\$ 447,57	R\$ 9.258,99	R\$ 263.299,10	R\$ 3.159.589 ,20
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 14.665.00 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 (48 MESES)</b>									<b>R\$</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632010



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

	<b>58.660.00 0,00</b>
--	---------------------------

**LOTE 05**

<b>MÁQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	02	<b>Vibro acabadora de asfalto</b> , sob pneus com as seguintes características mínimas: transmissão hidrostática, motor diesel, montada sobre pneus ou esteiras, capacidade de produção de 250 toneladas/hora, velocidade de pavimentação de 0 a 30 metros/minuto, velocidade de deslocamento de 0 a 3 km/hora, capacidade do silo de recebimento de 10.500 kg, largura para pavimentação até 4.202 mm, espessura pavimentação de 20 a 250 mm,	R\$ 38.922,00	R\$ 7.220,22	R\$ 4.271,93	R\$ 18.712,37	R\$ 115.268,74	R\$ 1.383.224 ,88

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632011



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			assento para operador com toldo, compatível para ser transportada em prancha móvel sistema roll-on/roll-of de 6 x 3 m. <b>MARCA MÁQUINA: CIBER MODELO MÁQUINA: AF4000</b>						
02	UND.	02	<b>Fresadora hidráulica</b> , com as seguintes características mínimas: alta potência e profundidade "auto-nivelante", com tambor de fresagem 600 mx 150 mm com bits para asfalto. <b>MARCA MÁQUINA: BOB CAT MODELO MÁQUINA: HIGH FLOW 24</b>	R\$ 14.827,31	R\$ 4.004,23	R\$ 3.595,96	R\$ 11.604,42	R\$ 52.863,46	R\$ 634.361,5 2
03	UND.	04	<b>Fresadora de asfalto montada sobre rodas ou esteiras</b> , com as seguintes características mínimas: com largura de fresagem de 1,0 m, profundidade de fresagem de zero a 300 mm, velocidade de operação de zero a 30 metros/minuto, velocidade de deslocamento zero a 7,5 km/hora, altura da lança-descarga de 4,0 metros,	R\$ 63.857,42	R\$ 6.680,54	R\$ 4.313,64	R\$ 17.634,72	R\$ 325.968,56	R\$ 3.911.622 ,72

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632012



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			sistemas de aspersão de água para redução de pó, faróis de trabalho. <b>MARCA MÁQUINA:</b> <b>WIRTGEN</b> <b>MODELO MÁQUINA: W100</b>						
04	UND.	17	<b>Motoniveladora, com as seguintes características mínimas:</b> motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado, potência 160 hp, peso operacional de 14.200 kg, montada com ripper traseiro de 03 dentes e lâmina de 3,657 mm, cabine fechada com ar condicionado, transmissão de 06 marchas avante e 03 a ré, ROPS/FOPS. <b>MARCA MÁQUINA: NEW HOLLAND</b> <b>MODELO MÁQUINA: RG 1408</b>	R\$ 40.038,64	R\$ 7.223,35	R\$ 4.419,31	R\$ 18.866,01	R\$ 1.001.379,05	R\$ 12.016.548,60
05	UND.	02	<b>Mini espalhador de asfalto,</b> com ajuste mecânico da espessura do pavimento. <b>MARCA MÁQUINA: SIMEX</b> <b>MODELO MÁQUINA: ST200</b>	R\$ 5.812,25	X	X	X	R\$ 11.624,50	R\$ 139.494,00
06	UND.	08	<b>Extrusora de fazer meio Fio,</b> com as seguintes características mínimas: 0,80m largura x 0,90	R\$ 2.682,97	x	x	x	R\$ 21.463,76	R\$ 257.565,12

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632013



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			m altura x 2,40m comprimento, produção 100 m de meio fio por hora, motor a diesel de 4,7 hp. <b>MARCA MÁQUINA : MC EQUIPAMENTOS</b> <b>MODELO MÁQUINA: MAQ MC 01</b>						
07	UND.	04	<b>Cortadora de asfalto e concreto</b> , com as seguintes características mínimas: motor de 13 hp, tanque de água de 25 litros, rotação do disco 4,100 rpm, profundidade de corte +/- 15 cm, 4 rodas, disco de 450 mm. <b>MARCA MÁQUINA: TOYAMA</b> <b>MODELO MÁQUINA: TCC 450</b>	R\$ 659,39	X	X	X	R\$ 2.637,56	R\$ 31.650,72
08	UND.	02	<b>Auto-concreteira, Auto-propelida e Auto-carregável</b> , com as seguintes características mínimas: autonomia total no carregamento de inertes, ciclo completo de produção e lançamento de concreto, ciclo completo de produção, com apenas um operador, a cada 15 minutos, reservatório de água com dosador automatizado com programação eletrônica,	R\$ 30.825,14	R\$ 5.566,91	R\$ 4.313,22	R\$ 15.447,04	R\$ 92.544,36	R\$ 1.110.532,32



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>controle do cimento por volume e/ou peso com certificação digital, exclusivo sistema de pesagem e dosificação FBC e CBV com dosador de aditivos e controle de slump, volume geométrico do balão: 5.000l, calhas com controle hidráulico da altura de descarga e giro de 180°; visibilidade total para o operador, comando de carga com joy-stick; fora-de-estrada, tração 4x4 hidrostática em qualquer terreno, giro total das rodas dianteiras e traseiras, pedal inching e deslocamento tipo caranguejo, slim-line para acesso a locais de difícil manobra e acesso, lança de lavagem de alta pressão, caçamba com rasga-saco.</p> <p><b>MARCA MÁQUINA: FIORI</b> <b>MODELO MÁQUINA: DB X35</b></p>						
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 19.485,00 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 77.940,00 0,00</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632015



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES)</b>	<b>R\$ 53.880.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES)</b>	<b>R\$ 215.520.000,00</b>

**EMPRESA RSN LOGÍSTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 02.340.985/0001-20**

**LOTE 02**

**MÁQUINAS PARA ESCAVAÇÃO**

<b>CAMPO A</b>	<b>CAMPO B</b>	<b>CAMPO C</b>	<b>CAMPO D</b>	<b>CAMPO E</b>	<b>CAMPO F</b>	<b>CAMPO G</b>	<b>CAMPO H</b>	<b>CAMPO I</b>	<b>CAMPO J</b>
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	01	<b>Mini escavadeira</b> , com as seguintes características mínimas: hidráulica, equipada com motor diesel, 4 cilindros, refrigerado a água, com injeção direta, potência de 39 hp, peso operacional de 4.000 kg, e largura média de 1.9 a 2.3 m,	R\$ 15.000,00	R\$ 2.280,27	R\$ 2.681,32	R\$ 7.241,86	R\$ 22.241,86	R\$ 266.902,32

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632016





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>profundidade de escavação 3.5 m, e força de escavação 29,00 KN, esteira de aço, cabine com ar condicionado, engate rápido hidráulico, caçamba com volume médio de 0,14 m<sup>3</sup>, tomada de força hidráulica com vazão de 74 l/mim e pressão de 210,00 bar, luz de trabalho embutida no braço de escavação, e proteção nos cilindros.</p> <p><b>MARCA: CATERPILLAR</b> <b>MODELO: 305.7</b></p>						
02	UND.	08	<p><b>Mini retroescavadeira</b>, com as seguintes características mínimas: potência de 50 hp, profundidade de escavação da retro (standard) 2,5 metros, capacidade de carga de 610 kg, lança standart com carreta para carga (reboque), para ser tracionada por veículos, capacidade operacional mínima de 3.000 kg, com rampa para embarque, com kit para rompedor.</p>	R\$ 15.000,00	R\$ 2.280,27	R\$ 2.681,32	R\$ 7.241,86	R\$ 177.934,88	R\$ 2.135.218 ,56

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<b>MARCA: JCB MODELO: 1CX</b>						
03	UND.	02	<b>Rompedor para mini retroescavadeira</b> , com as seguintes características mínimas: peso operacional máximo de 210 kg, com ferramenta de trabalho de diâmetro máximo de 336 mm, com pressão de funcionamento de 100 a 150 bar, e com frequência de impacto mínima de 720 bpm e máxima de 2280 bpm. <b>MARCA: CATERPILLAR MODELO: H35</b>	R\$ 1.529,43	X	X	X	R\$ 3.058,86	R\$ 36.706,32
04	UND.	14	<b>Escavadeira hidráulica</b> , com as seguintes características mínimas: peso operacional 22.000 kg, potência líquida 145 HP, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, caçamba convencional, capacidade para <b>1,2 m<sup>3</sup></b> , lança de 5,6 m, braço de 2,4 m, cabine fechada com ar condicionado, e protetor para	R\$ 26.000,00	R\$ 2.280,27	R\$ 2.681,32	R\$ 7.241,86	R\$ 465.386,04	R\$ 5.584.632 ,48



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			pára-brisa anti-pedra, ROPS/FOPS com kit para rompedor. <b>MARCA: KOMATSU</b> <b>MODELO: PC200LC</b>						
05	UND.	02	<b>Rompedor hidráulico para escavadeira sobre esteiras,</b> com as seguintes características mínimas: classe de 20 a 22 ton. peso operacional de 1.500 e 1.710 kg, acionado hidraulicamente, equipado com ferramenta (ponteiro) tipo "ponta cega" mais mangueira e kit de instalação completo, diâmetro da ferramenta de 130 mm. <b>MARCA: CATERPILLAR</b> <b>MODELO: H155</b>	R\$ 7.935,05	X	X	X	R\$ 15.870,10	R\$ 190.441,2 0
06	UND.	02	<b>Retroescavadeira,</b> com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel 04 cilindros, potência líquida de 79 hp, transmissão de 04 velocidades sincronizadas e inversor hidráulico, bloqueio do diferencial (eixo traseiro) freios	R\$ 18.000,00	R\$ 2.280,27	R\$ 2.681,32	R\$ 7.241,86	R\$ 50.483,72	R\$ 605.804,6 4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			a banho de óleo nas rodas traseiras, direção hidrostática, sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba de engrenagens, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m <sup>3</sup> com ou sem dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, buzina, alarme de ré, travas de segurança, assento giratório multiajustável com suspensão e cinto de segurança, com cabine fechada e ar condicionado, proteção para os pára-brisas, peso operacional 6.500 kg, acessório-tomadas hidráulicas <b><u>para acoplamento de martelo hidráulico manual portátil.</u></b> <b>MARCA: CASE</b> <b>MODELO: 580N</b>						
08	UND.	02	<b>Rompedor hidráulico para retroescavadeira sobre rodas,</b> com as seguintes características mínimas: classe de 4,5 a 9 ton., peso operacional de 300 kg, acionado hidraulicamente,	R\$ 2.664,35	X	X	X	R\$ 5.328,70	R\$ 63.944,40

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			equipado com ferramenta (ponteiro) tipo "ponta cega" mais mangueira e kit de instalação completo, comprimento da ferramenta de 440 mm diâmetro da ferramenta 80 mm. <b>MARCA: CATERPILLAR</b> <b>MODELO: H55</b>						
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 8.883.649,92</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 35.534.599,68</b>

**LOTE 03**

<b>TRATORES DE PNEUS</b>									
<b>CAMPO A</b>	<b>CAMPO B</b>	<b>CAMPO C</b>	<b>CAMPO D</b>	<b>CAMPO E</b>	<b>CAMPO F</b>	<b>CAMPO G</b>	<b>CAMPO H</b>	<b>CAMPO I</b>	<b>CAMPO J</b>
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	44	<b>Trator de pneus</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4 x 4, potência	R\$ 8.000,00	R\$ 2.280,27	R\$ 2.681,32	R\$ 7.241,86	R\$ 670.641,84	R\$ 8.047.702,08



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			de 72hp, proteção para o operador atrás do banco, roçadeira de 1,5 metros. <b>MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL75E, roçadeira Piccin</b>						
02	UND.	08	<b>Trator de pneus</b> , com as seguintes características mínimas: tração 4 x 4, potência de 110hp com grades 16x28 de disco hidráulica, com 16 discos. <b>MARCA: NEW HOLLAND MODELO: T6 – 110, grade Tatu</b>	R\$ 10.000,00	R\$ 2.280,27	R\$ 2.681,32	R\$ 7.241,86	R\$ 137.934,88	R\$ 1.655.218 ,56
03	UND.	01	<b>Trado para perfuração e plantio</b> , com as seguintes características mínimas: estrutura constituída com vigas tubulares de aço, regulagem para nivelamento do cardan rotativo, caixa redutora constituída em ferro fundido nodular, com aletas para refrigeração, engate 3º ponto com regulagem de altura, especificação técnica profundidade de	R\$ 640,18	X	X	X	R\$ 640,18	R\$ 7.682,16

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			perfuração 1000 mm, diâmetro de perfuração 9"/ 12": 230 e 310mm, peso aproximado: 195 kg rotações por minuto da broca: 128 rpm potência aproximada 40 hp. <b>MARCA: TATU</b> <b>MODELO: P59" /12"</b>						
04	UND.	35	<b>Micro trator giro zero (360° Graus) para poda de grama,</b> com as seguintes características mínimas: motor com potência de 28hp, movido a gasolina com deck de corte de 60 polegadas, altura do corte inferior de 2,5 cm, máximo 4,0 cm, altura de corte superior: mínimo 12,0 cm; máximo 15,2 cm, partida elétrica, marcha à frente e marcha a ré, com farol para serviços noturnos. <b>MARCA: FERRI</b> <b>MODELO: IS2100Z</b>	R\$ 7.000,00	R\$ 2.280,27	R\$ 2.681,32	R\$ 7.241,86	R\$ 498.465,10	R\$ 5.981.581 ,20
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 (12 MESES)</b>									R\$ <b>15.692.184,00</b>
<b>VALO TOTAL DO LOTE 03 (48 MESES)</b>									R\$

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: (62) 3524-632023



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

	<b>62.768,73</b> <b>6,00</b>
--	---------------------------------

**LOTE 06**

<b>EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>									
<b>CAMPO A</b>	<b>CAMPO B</b>	<b>CAMPO C</b>	<b>CAMPO D</b>	<b>CAMPO E</b>	<b>CAMPO F</b>	<b>CAMPO G</b>	<b>CAMPO H</b>	<b>CAMPO I</b>	<b>CAMPO J</b>
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
01	UND.	02	<b>Picador e triturador de madeira estacionário</b> , com as seguintes características mínimas: dimensões totais 2,50 x 1 50 x 1,25, capacidade de corte 9". <b>MARCA: KAWASHIMA</b> <b>MODELO: TD</b>	R\$ 10.074,56	X	X	X	R\$ 20.149,12	R\$ 241.789,4 4
02	UND.	68	<b>Carretas para carga (reboque)</b> , com as seguintes características mínimas: para ser tracionada por veículo,	R\$ 305,65	X	X	X	R\$ 20.784,20	R\$ 249.410,4 0





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			tamanho 2,00 x 1,50 m, caixa fechada com grades e tampa traseira com abertura, montada com dobradiças para carga e descarga, capacidade 450 kg. <b>MARCA: CARRETAS MODELO: MUTIRÃO</b>						
03	UND.	17	<b>Carretas para carga (reboque)</b> , com as seguintes características mínimas: tracionada, tamanho 3,20 x 1,80 m, caixa fechada em madeira e tampas traseira e laterais montadas com dobradiças para carga e descarga, capacidade para 4.000Kg. <b>MARCA: CARRETAS MODELO: MUTIRÃO</b>	R\$ 1.200,00	X	X	X	R\$ 20.400,00	R\$ 244.800,0 0
<b>CAMPO K- VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 (12 MESES)</b>									<b>R\$ 735.999,8 4</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 (48 MESES)</b>									<b>R\$ 2.943.999 ,36</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES)</b>									<b>R\$ 25.311.833,76</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632025



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>VALOR TOTAL DA EMPRES (48 MESES)</b>	<b>R\$ 101.247.335,04</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (12 MESES)</b>	<b>R\$ 79.191.833,76</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (48 MESES)</b>	<b>R\$ 316.767.335,04</b>

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-632026

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 033/2019**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do Processo n.º 15429/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à *“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão das obras de implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 1 (trecho compreendido entre o Terminal Cruzeiro e o Terminal Isidória), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”*, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 033/2019**, tipo Menor Preço, cuja abertura estava ADIADA “Sine Die”, **FICA ESTABELECIDADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA ÀS 09:00h DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 (horário de Brasília-DF)**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PRIMEIRA ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2019**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº. 15241/2019, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2019, destinado à “*Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação decorativa natalina 2019 tais como: mangueira luminosa, materiais para recuperação de peças natalinas e pintura, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA*”, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **COMUNICA** aos interessados que no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2019:

**Onde se lê:**

**ITEM 23**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	m <sup>2</sup>	40	Carpete de nylon em placas, espessura total 6,0 mm (± 10%), Aplicação 5 (Tráfego Comercial Pesado), largura placas de 50 x 50 cm sendo 5m <sup>2</sup> por caixa, não inflamável, propensão eletrostática menor que 2.0 kV, controle estático permanente, acabamento modular, sendo 8 caixas (40m <sup>2</sup> ) cor verde escuro. <b>Marca: BELGOTEX</b>	R\$ 115,10	R\$ 14.604,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Leia-se:**

**ITEM 23**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	m <sup>2</sup>	40	Carpete de nylon em placas, espessura total 6,0 mm ( $\pm$ 10%), Aplicação 5 (Tráfego Comercial Pesado), largura placas de 50 x 50 cm sendo 5m <sup>2</sup> por caixa, não inflamável, propensão eletrostática menor que 2.0 kV, controle estático permanente, acabamento modular, sendo 8 caixas (40m <sup>2</sup> ) cor verde escuro. <b>Marca: BELGOTEX</b>	R\$ 115,10	R\$ 4.604,00

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo Bee nº:** 14080/2019

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 035/2019

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 568/2019; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2019, destinado à “*Contratação de empresa para fornecimento de cones de sinalização, cavaletes de plástico, cilindro canalizador de tráfego, bastão sinalizador de trânsito, barreira pantográfica refletiva e fita de sinalização, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade — SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 5264/2019 – ASSJUR:

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 035/2019**, nos seguintes termos:

**WD SINALIZAÇÃO EIRELI EPP**  
**CNPJ: 07.782.978/0001-00**

### **ITEM 01**

<b>UNID</b>	<b>QTDE COTA PRINCIPAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UN	255	<b>Cavelete Articulável de Plástico</b> O cavelete para sinalização de trânsito deverá ser fabricado em polietileno de média densidade com proteção contra raios UV na cor laranja e possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos. O cavelete deverá ser articulado na parte superior por 2	R\$ 276,51	R\$70.510,05



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>parafusos sextavados zincados com 2 arruelas lisas e porcas autotravantes.</p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá possuir painel duplo nas duas faces, totalizando quatro painéis, sendo um painel superior em cada face e um painel inferior em cada face. Os painéis superiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 30cm, onde devem ter fixadas, em sentido diagonal com ângulo de 45°, películas refletivas nas cores brancas, com medidas entre 10cm e 15cm de largura e distância entre 10cm e 15cm entre as mesmas. Os painéis inferiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 20cm onde devem ter fixadas películas refletivas brancas tipo II, de acordo com a norma ABNT NBR 14644/07, sobrepostas pela cor preta com as inscrições “<b>TRÂNSITO INTERDITADO</b>” em duas linhas, em fonte ARIAL em caixa alta, com 6cm de altura e “<b>SMT</b>”, em fonte ARIAL, em caixa alta, com 4cm de altura, sendo todas as linhas com textos centralizados e com distância de até 1cm entre elas, conforme MODELO I.</p> <p>O cavalete deverá possuir, em sua parte superior, alça anatômica para facilitação de transporte. Deverá possuir também, na parte superior, uma tampa rosqueável que possibilite seu preenchimento com areia ou água para evitar o seu deslocamento na via.</p> <p>O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir as medidas, entre 113cm e 116cm de altura por 62cm a 64cm de largura e peso, com reservatório vazio, entre 6kg a 8kg.</p> <p>O cavalete quando aberto deve diminuir sua altura para, aproximadamente, 105cm a 110cm.</p> <p>O cavalete deverá possuir, no mínimo, quatro pés de apoio, sendo, no mínimo, dois de cada lado quando aberto para melhor fixação ao solo.</p> <p><b>MARCA: WD</b> <b>MODELO: CPF-RP</b></p>		
--	---	--	--

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 02**

UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	85	<p><b>Cavalete Articulável de Plástico</b></p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá ser fabricado em polietileno de média densidade com proteção contra raios UV na cor laranja e possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com 2 arruelas lisas e porcas autotravantes.</p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá possuir painel duplo nas duas faces, totalizando quatro painéis, sendo um painel superior em cada face e um painel inferior em cada face. Os painéis superiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 30cm, onde devem ter fixadas, em sentido diagonal com ângulo de 45°, películas refletivas nas cores brancas, com medidas entre 10cm e 15cm de largura e distância entre 10cm e 15cm entre as mesmas. Os painéis inferiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 20cm onde devem ter fixadas películas refletivas brancas tipo II, de acordo com a norma ABNT NBR 14644/07, sobrepostas pela cor preta com as inscrições “<b>TRÂNSITO INTERDITADO</b>” em duas linhas, em fonte ARIAL em caixa alta, com 6cm de altura e “<b>SMT</b>”, em fonte ARIAL, em caixa alta, com 4cm de altura, sendo todas as linhas com textos centralizados e com distância de até 1cm entre elas, conforme MODELO I.</p> <p>O cavalete deverá possuir, em sua parte superior, alça anatômica para facilitação de transporte. Deverá possuir também, na parte superior, uma tampa rosqueável que possibilite seu preenchimento com areia ou água para evitar o seu deslocamento na via.</p> <p>O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir as medidas, entre 113cm e 116cm de altura por 62cm a 64cm de largura e peso, com reservatório vazio, entre</p>	R\$ 276,51	R\$ 23.503,35





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>6kg a 8kg.</p> <p>O cavalete quando aberto deve diminuir sua altura para, aproximadamente, 105cm a 110cm.</p> <p>O cavalete deverá possuir, no mínimo, quatro pés de apoio, sendo, no mínimo, dois de cada lado quando aberto para melhor fixação ao solo.</p> <p><b>MARCA: WD</b> <b>MODELO: CPF-RP</b></p>		
--	--	---	--	--

### ITEM 03

UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	413	<p><b>Cavalete Articulável de Plástico</b></p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá ser fabricado em polietileno de média densidade com proteção contra raios UV na cor laranja e possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com 2 arruelas lisas e porcas autotravantes.</p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá possuir painel duplo nas duas faces, totalizando quatro painéis, sendo um painel superior em cada face e um painel inferior em cada face. Os painéis superiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 30cm, onde devem ter fixadas, em sentido diagonal com ângulo de 45°, películas refletivas nas cores brancas, com medidas entre 10cm e 15cm de largura e distância entre 10cm e 15cm entre as mesmas. Os painéis inferiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 20cm onde devem ter fixadas películas refletivas brancas tipo II, de acordo com a norma ABNT NBR 14644/07, sobrepostas pela cor preta com a inscrição "SMT", em fonte ARIAL em caixa alta, com 12cm de altura de forma centralizada, conforme MODELO II.</p> <p>O cavalete deverá possuir, em sua parte superior,</p>	R\$ 276,51	R\$ 114.198,63



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>alça anatômica para facilitação de transporte. Deverá possuir também, na parte superior, uma tampa rosqueável que possibilite seu preenchimento com areia ou água para evitar o seu deslocamento na via.</p> <p>O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir as medidas, entre 113cm e 116cm de altura por 62cm a 64cm de largura e peso, com reservatório vazio, entre 6kg a 8kg.</p> <p>O cavalete quando aberto deve diminuir sua altura para, aproximadamente, 105cm a 110cm.</p> <p>O cavalete deverá possuir, no mínimo, quatro pés de apoio, sendo, no mínimo, dois de cada lado quando aberto para melhor fixação ao solo.</p> <p><b>MARCA: WD</b></p> <p><b>MODELO: CPF-RP</b></p>		
--	--	--	--	--

**ITEM 04**

UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	137	<p><b>Cavalete Articulável de Plástico</b></p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá ser fabricado em polietileno de média densidade com proteção contra raios UV na cor laranja e possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com 2 arruelas lisas e porcas autotravantes.</p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá possuir painel duplo nas duas faces, totalizando quatro painéis, sendo um painel superior em cada face e um painel inferior em cada face. Os painéis superiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 30cm, onde devem ter fixadas, em sentido diagonal com ângulo de 45°, películas refletivas nas cores brancas, com medidas entre 10cm e 15cm de largura e distância entre 10cm e 15cm entre as mesmas. Os painéis</p>	R\$ 276,51	R\$ 37.881,87



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>inferiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 20cm onde devem ter fixadas películas refletivas brancas tipo II, de acordo com a norma ABNT NBR 14644/07, sobrepostas pela cor preta com a inscrição “SMT”, em fonte ARIAL em caixa alta, com 12cm de altura de forma centralizada, conforme MODELO II.</p> <p>O cavalete deverá possuir, em sua parte superior, alça anatômica para facilitação de transporte. Deverá possuir também, na parte superior, uma tampa rosqueável que possibilite seu preenchimento com areia ou água para evitar o seu deslocamento na via.</p> <p>O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir as medidas, entre 113cm e 116cm de altura por 62cm a 64cm de largura e peso, com reservatório vazio, entre 6kg a 8kg.</p> <p>O cavalete quando aberto deve diminuir sua altura para, aproximadamente, 105cm a 110cm.</p> <p>O cavalete deverá possuir, no mínimo, quatro pés de apoio, sendo, no mínimo, dois de cada lado quando aberto para melhor fixação ao solo.</p> <p><b>MARCA: WD</b></p> <p><b>MODELO: CPF-RP</b></p>		
--	---	--	--

**ITEM 05**

UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	30	<p><b>Cavalete Articulável de Plástico</b></p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá ser fabricado em polietileno de média densidade com proteção contra raios UV na cor laranja e possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com 2 arruelas lisas e porcas autotravantes.</p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá</p>	R\$ 276,51	R\$ 8.295,30



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>possuir painel duplo nas duas faces, totalizando quatro painéis, sendo um painel superior em cada face e um painel inferior em cada face. Os painéis superiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 30cm, onde devem ter fixadas, em sentido diagonal com ângulo de 45°, películas refletivas nas cores brancas, com medidas entre 10cm e 15cm de largura e distância entre 10cm e 15cm entre as mesmas. Os painéis inferiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 20cm onde devem ter fixadas películas refletivas brancas tipo II, de acordo com a norma ABNT NBR 14644/07. Em um lado do cavalete o painel inferior deverá ser sobreposto pela cor preta com as inscrições “<b>DESVIO À DIREITA</b>” e “<b>SMT</b>”, em duas linhas, em fonte ARIAL em caixa alta, com 6cm de altura centralizadas e separadas por um espaço onde, em cor preta, deverá ser colocada uma seta complementar, indicando o sentido. Esta seta deverá ter uma altura máxima de 6cm e comprimento igual à largura do texto. O conjunto de texto e seta deverá ser posicionado de forma centralizada dentro do painel inferior, conforme MODELO III. O painel do outro lado deverá conter apenas o texto “<b>SMT</b>” em fonte ARIAL em caixa alta, com 12cm de altura de forma centralizada.</p> <p>O cavalete deverá possuir, em sua parte superior, alça anatômica para facilitação de transporte. Deverá possuir também, na parte superior, uma tampa rosqueável que possibilite seu preenchimento com areia ou água para evitar o seu deslocamento na via.</p> <p>O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir as medidas, entre 113cm e 116cm de altura por 62cm a 64cm de largura e peso, com reservatório vazio, entre 6kg a 8kg.</p> <p>O cavalete quando aberto deve diminuir sua altura</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>para, aproximadamente, 105cm a 110cm.</p> <p>O cavalete deverá possuir, no mínimo, quatro pés de apoio, sendo, no mínimo, dois de cada lado quando aberto para melhor fixação ao solo.</p> <p><b>MARCA: WD</b></p> <p><b>MODELO: CPF-RP</b></p>		
--	--	--	--	--

**ITEM 06**

UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	30	<p><b>Cavalete Articulável de Plástico</b></p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá ser fabricado em polietileno de média densidade com proteção contra raios UV na cor laranja e possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com 2 arruelas lisas e porcas autotravantes.</p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá possuir painel duplo nas duas faces, totalizando quatro painéis, sendo um painel superior em cada face e um painel inferior em cada face. Os painéis superiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 30cm, onde devem ter fixadas, em sentido diagonal com ângulo de 45°, películas refletivas nas cores brancas, com medidas entre 10cm e 15cm de largura e distância entre 10cm e 15cm entre as mesmas. Os painéis inferiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 20cm onde devem ter fixadas películas refletivas brancas tipo II, de acordo com a norma ABNT NBR 14644/07. Em um lado do cavalete o painel inferior deverá ser sobreposto pela cor preta com a inscrição “<b>DESVIO À ESQUERDA</b>” e “<b>SMT</b>”, em duas linhas, em fonte ARIAL em caixa alta, com 6cm de altura centralizadas e separadas por um espaço</p>	R\$ 276,51	R\$ 8.295,30



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>onde, em cor preta, deverá ser colocada uma seta complementar, indicando o sentido. Esta seta deverá ter uma altura máxima de 6cm e comprimento igual à largura do texto. O conjunto de texto e seta deverá ser posicionado de forma centralizada dentro do painel inferior, conforme MODELO IV. O painel do outro lado deverá conter apenas o texto “SMT” em fonte ARIAL em caixa alta, com 12cm de altura de forma centralizada.</p> <p>O cavalete deverá possuir, em sua parte superior, alça anatômica para facilitação de transporte. Deverá possuir também, na parte superior, uma tampa rosqueável que possibilite seu preenchimento com areia ou água para evitar o seu deslocamento na via.</p> <p>O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir as medidas, entre 113cm e 116cm de altura por 62cm a 64cm de largura e peso, com reservatório vazio, entre 6kg a 8kg.</p> <p>O cavalete quando aberto deve diminuir sua altura para, aproximadamente, 105cm a 110cm.</p> <p>O cavalete deverá possuir, no mínimo, quatro pés de apoio, sendo, no mínimo, dois de cada lado quando aberto para melhor fixação ao solo.</p> <p><b>MARCA: WD</b> <b>MODELO: CPF-RP</b></p>		
--	---	--	--

**ITEM 07**

UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	50	<p><b>Cavalete Articulável de Plástico</b></p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá ser fabricado em polietileno de média densidade com proteção contra raios UV na cor laranja e possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos. O cavalete deverá ser articulado na parte superior por 2 parafusos sextavados zincados com 2 arruelas</p>	R\$ 276,51	R\$ 13.825,50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>lisas e porcas autotravantes.</p> <p>O cavalete para sinalização de trânsito deverá possuir painel duplo nas duas faces, totalizando quatro painéis, sendo um painel superior em cada face e um painel inferior em cada face. Os painéis superiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 30cm, onde devem ter fixadas, em sentido diagonal com ângulo de 45°, películas refletivas nas cores brancas, com medidas entre 10cm e 15cm de largura e distância entre 10cm e 15cm entre as mesmas. Os painéis inferiores devem possuir dimensões de, aproximadamente, 60cm x 20cm onde devem ter fixadas películas refletivas brancas tipo II, de acordo com a norma ABNT NBR 14644/07, sobrepostas pela cor preta com a inscrição <b>“EMBARQUE E DESEMBARQUE”</b> em duas linhas, em fonte ARIAL em caixa alta, com 6cm de altura e <b>“SMT”</b>, em fonte ARIAL, em caixa alta, com 4cm de altura, sendo todas as linhas com textos centralizados e com distância de até 1cm entre elas, conforme MODELO V. O cavalete deverá possuir, em sua parte superior, alça anatômica para facilitação de transporte. Deverá possuir também, na parte superior, uma tampa rosqueável que possibilite seu preenchimento com areia ou água para evitar o seu deslocamento na via.</p> <p>O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir as medidas, entre 113 cm e 116 cm de altura por 62cm a 64cm de largura e peso, com reservatório vazio, entre 6kg a 8kg. O cavalete quando aberto deve diminuir sua altura para, aproximadamente, 105 cm a 110 cm.</p> <p>O cavalete deverá possuir, no mínimo, quatro pés de apoio, sendo, no mínimo, dois de cada lado quando aberto para melhor fixação ao solo.</p> <p><b>MARCA: WD</b></p> <p><b>MODELO: CPF-RP</b></p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 11**

UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	10	<p><b>Barreira Pantográfica Refletiva</b></p> <p>Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno rotomoldado na cor laranja com proteção a raios UV's, com comprimento aproximado de 80 cm, quando fechada, e extensível até 6m quando aberta. Altura de 1,15 a 0,55m, composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10cm de largura x 3cm de espessura e cantos arredondados; rebaixos próprios medindo 40cm x 5cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película autoadesiva flexível, com elementos micro prismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1.200 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2° / -4°) com resistência a destacamento inferior a 50mm e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07. Deverá possuir 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado medindo 19cm de largura x 40cm de comprimento x 3cm de altura e espessura de 4mm; cinta de nylon com fechamento por velcro, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio. Conforme MODELO VIII</p> <p><b>MARCA: WORLD CENTER</b></p> <p><b>MODELO: BRR</b></p>	R\$ 874,00	R\$ 8.740,00

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 285.250,00</b>
--------------------------------	-----------------------

**GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

CNPJ: 32.617.419/0001-83

**ITEM 12**

UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	30	<p><b>Bastão Sinalizador Eletrônico</b></p> <p>Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos medindo de 45cm a 54cm de comprimento total, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com aproximadamente 30cm a 35cm de comprimento por 03cm a 04cm de diâmetro, composta por, no mínimo, 6 LEDs de alto brilho. Cabo empunhador antiderrapante com botão seletor para luz piscante/fixa/desliga e cordão em nylon. O peso aproximado do conjunto completo deverá ser de 300g. Conforme MODELO IX.</p> <p><b>MARCA: SAFE/PARK/BASTÃO SINALIZADOR</b></p>	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**R\$ 4.560,00**

**EPINET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP**

CNPJ: 14.984.352/0001-33

**ITEM 08**

UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	1500	<p><b>Cone para sinalização viária</b></p> <p>O cone deve ser confeccionado em PVC extraflexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja, com proteção contra raios UV's, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 80cm, peso entre 3kg e 4kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura</p>	R\$ 63,19	R\$ 94.785,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>entre 4cm e 5cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 10cm para a faixa superior e entre 10cm e 15cm para a faixa inferior, em película autoadesiva flexível, TIPO II, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação do material, o texto “SMT” deverá ser escrito no colar inferior do cone, em lados opostos, com letras na cor preta e altura de 10cm, conforme MODELO VI. A escrita deverá ser de forma indelével. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB (Código Trânsito Brasileiro).</p> <p><b>MARCA: PLASTCOR/CONE NBR 15.071 – COM IDENTIFICAÇÃO “SMT”</b></p>		
--	--	---	--	--

**ITEM 09**

UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	500	<p><b>Cone para sinalização viária</b></p> <p>O cone deve ser confeccionado em PVC extraflexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja, com proteção contra raios UV's, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 80cm, peso entre 3kg e 4kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura</p>	R\$ 63,19	R\$ 31.595,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>entre 4cm e 5cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 10cm para a faixa superior e entre 10cm e 15cm para a faixa inferior, em película autoadesiva flexível, TIPO II, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação do material, o texto “SMT” deverá ser escrito no colar inferior do cone, em lados opostos, com letras na cor preta e altura de 10cm, conforme MODELO VI. A escrita deverá ser de forma indelével. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB (Código Trânsito Brasileiro).</p> <p><b>MARCA: PLASTCOR/CONE NBR 15.071 – COM IDENTIFICAÇÃO “SMT”</b></p>		
--	--	---	--	--

**ITEM 10**

UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	100	<p><b>Cilindro Canalizador de Tráfego</b> Cilindro Canalizador de Tráfego deverá ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado na cor laranja, maleáveis, resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor, ser empilhável e ter proteção contra raios UV, altura total de 115cm; peso entre 7kg e 8kg com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm na área refletiva, sobre base quadrada com</p>	R\$ 214,10	R\$ 21.410,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>cantos arredondados de 25cm altura x 61cm de lado externo e 48cm diâmetro interno e cavidade com 20cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150mm x 45mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retrorrefletivas, com largura de 10cm cada, em película autoadesiva flexível, com elementos micro prismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1.200 candelas/lux/m<sup>2</sup> (ângulos de 0,2° / -4°) com resistência a destacamento inferior a 50mm e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar desgastes quando os cilindros forem empilhados. Para identificação do cilindro, o texto “SMT” deverá ser escrito no colar inferior do mesmo, em lados opostos, com letras na cor preta e altura de 10cm, conforme MODELO VII.</p> <p><b>MARCA:PLASTCOR/CILINDRO</b></p> <p><b>CANALIZADOR COM INSCRIÇÃO “SMT”</b></p>		
--	--	--	--	--

**ITEM 13**

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	500	<p><b>Fita para Sinalização e Isolamento de Área</b></p> <p>Fita para isolamento de área, em material plástico</p>	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		com comprimento de 200m, largura de 7cm a 10cm e espessura de 0,10mm na cor preta e amarela em diagonal zebraada. Conforme MODELO X. <b>MARCA: PASTCOR/FITA SINALIZAÇÃO 200 METROS – PRETA E AMARELA</b>		
--	--	---	--	--

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 151.035,00</b>
--------------------------------	-----------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 440.845,00</b>
---------------------------------	-----------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 113/2019

Criação do Comitê Ad Hoc de estudos que vise promover e propor medidas para a melhoria dos serviços funerários

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto nº 574, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando o determinado pela Lei nº 8.908, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Considerando o determinado pelo Decreto nº 1.248, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Considerando o determinado pelo Decreto nº 725, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Considerando o determinado pelo Decreto nº 469, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Considerando a necessidade de promover estudos e propor medidas para a melhoria dos serviços funerários, bem como providenciar a recuperação de túmulos, jazigos, capelas e mausoléus existentes nos Cemitérios Municipais, conforme regulamento próprio.

Designamos os seguintes representantes para compor o Comitê Ad Hoc da Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos:

Dois representantes da Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Dois representantes convidados do SEFECC – Sindicato das Empresas Funerárias, Cemitérios e Crematórios de Goiânia de Região Metropolitana.
Um Representante convidado da AEFEGO – Associação das Empresas Funerárias de Goiás.

1º- Conforme o tema a ser analisado, se envolver aspectos técnicos será oficializado no mínimo 30 dias antes da data da reunião, os órgãos da Prefeitura: AMA, Vigilância Sanitária, PGM, SEPLAN, FINANÇAS, SEFIN, PROCON e demais órgãos do assunto pertinente a ser discutido.

2º. O Comitê Ad Hoc da Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos terá por objetivo promover estudos e propor medidas para a melhoria dos serviços funerários, bem como providenciar a recuperação de túmulos, jazigos, capelas e mausoléus existentes nos Cemitérios Municipais, conforme regulamento próprio, conforme Decreto 469, art. 13, XXII.

3º. O Comitê Ad Hoc da Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos produzirá relatórios e atas de caráter consultivo para tomadas de decisões dos órgãos competentes e relacionados com os serviços funerários.

O Comitê Ad Hoc da Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos se reunirá através de convocação da gerência supracitada em caráter ordinário e terá como Gestores um representante Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –; um representante convidado via ofício da AEFEGO – Associação das Empresas Funerárias de Goiás; e um representante convidado via ofício da SEFECC – Sindicato das Empresas Funerárias, Cemitérios e Crematórios de Goiânia de Região Metropolitana.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Poderão ser convidados para a reunião ordinária via ofício qualquer representante de órgãos públicos ou entidades correlacionadas ao serviço funerário dependente do tema ou assunto em pauta de discussão.

Fica aberta a participação de demais integrantes da sociedade com atuação na área ou interesse.

4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição, para demais esclarecimentos.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 115/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar a servidora KARLA SIMONE COSTA, matrícula: 244023-02, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para exercer a função de confiança – FC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## ERRATA

Pela presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para ratificar o **EXTRATO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**, publicado na edição Nº 7071 de 07 de junho de 2019, página 61 alterando o vencimento mensal para assim constar:

**Onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,  
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
505/2018	73992532	MARIA LUISA GOMES RIBEIRO SANTANA	023.250.761-99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.045,62	20/05/2019	31/12/2019

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,  
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
505/2018	73992532	MARIA LUISA GOMES RIBEIRO SANTANA	023.250.761-99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.143,22	20/05/2019	31/12/2019

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

**Mizair Jefferson da Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## ERRATA

Pela presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para ratificar o **EXTRATO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**, publicado na edição Nº 7071 de 07 de junho de 2019, página 61 alterando o vencimento mensal para assim constar:

**Onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,  
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
402/2018	73995817	OLIMPIA APARECIDA DA CUNHA MAJEWSKI	323.242.781-20	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.045,62	20/05/2019	31/12/2019

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,  
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
402/2018	73995817	OLIMPIA APARECIDA DA CUNHA MAJEWSKI	323.242.781-20	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.143,22	20/05/2019	31/12/2019

Goiânia, 13 de dezembro de 2019.

**Mizair Jefferson da Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 20342**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2019/00000/057237**

**DESPACHO Nº 5017/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição ar condicionado para utilização nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Emenda ao Projeto de Lei n.º 264/2018 da Câmara Municipal de Goiânia, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **GESY SARAIVA DE GOIÁS**, CNPJ nº 34.533.426/0001-22, no valor total de R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais, conforme consta do presente procedimento administrativo.

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80737432 e outros****INTERESSADO: Aparecida Rita de Souza Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8783/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80737432	APARECIDA RITA DE SOUZA SILVA
80747021	NATANAEL VIEIRA LIMA
80735081	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
80733321	MARCIA HELENA FERREIRA DA SILVA BORGES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81614580****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 9532/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com a Art. 2º, Incisos III, VI, Parágrafo Único, Incisos III, IV, da Lei 8546, de 23 de julho de 2007, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado em lista anexa, efetivados em março de 2018, por mais 12 (doze) meses, e DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de dezembro.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS – MARÇO/2019**

<b>MATRICULA</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>INICIO_ADITIVO</b>	<b>FIM_ADT</b>
696897-3	38286491149	ADEMIR GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1162055-2	54764769115	ADRIANE MENDES MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1369342-1	62842544153	ALAIR MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1217887-4	01930456131	ALENCAR RODRIGUES DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	09/03/2019
1364855-1	02533121592	ALINE PRACHEDES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II / PEDAGOGIA	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1254804-2	73582310159	ALLYNE FRANCIELY MOREIRA GUIMARAE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1224212-2	37052624168	AMELIA ANTUNES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	21/03/2018	20/03/2019	21/03/2019	20/03/2020
1364553-1	02015720103	ANA CAROLINA MARTINS CANDIDA DANTAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364782-1	01094944157	ANA PAULA GOMES DE SOUZA MEDEIROS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364766-1	01419312138	ANDREIA DE JESUS ASSIS BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
426644-7	01394635184	ANDRIELLE OLIVEIRA MARRA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1225170-2	84706546168	ANGELA MARIA PEREIRA GONCALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

			(NIVEL I)				
1365126-1	93530552100	ANGELA VILELA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1184652-6	03465690109	ANNA KAROLLINY MENDES AGUIAR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
434248-3	55674895104	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1364626-1	02496229127	ARIANE MARIA SILVA VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1148982-3	78513502120	BETANIA TAVARES DE MIRANDA DUTRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
776807-9	00478029101	CAROLINA JACOB SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
954373-5	35965479115	CATIA HELENA PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1259911-2	02166749135	CINTIA RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1365118-1	90391659120	CLARINDA RODRIGUES DA SILVA ALVARENGA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	23/03/2018	22/03/2019	23/03/2019	22/03/2020
1174037-3	36389889100	CREONICE PEREIRA DE QUEIROZ SALGADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1054805-4	80229034187	CRISTIANE IARA NERES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/03/2018	19/03/2019	20/03/2019	19/03/2020
1364871-1	01224006151	DAERRE VINICIUS VAZ CARNEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
1028316-2	72942240130	DANIEL APARECIDO SANT ANA ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
1364820-1	02815665182	DANIELLA DA SILVA MARINHO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

1172476-5	41851625100	DELCI MATIAS DE SA ASSIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
851213-2	54768063187	DENICE APARECIDA ALVES DE ASSIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1235150-3	84395770100	DINAIR ARAUJO GONTIJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1364480-1	30493480110	DIVINA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1022806-4	83938630159	EDILENE TELES BARBOSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	23/03/2018	22/03/2019	23/03/2019	22/03/2020
1259741-3	27856933100	EDINA RIBEIRO XAVIER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1206338-3	78531365104	EDITE JOSE MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
567175-14	42470277191	EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
500305-2	53112687191	ELDA MENDES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
378925-7	49765710178	ELECI MENDES NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
654760-4	90920023134	ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	13/03/2018	12/03/2019	13/03/2019	12/03/2020
1366440-1	207549141	ELIANE COSTA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1365070-1	91178819191	ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

1168720-3	986824151	ELIENE SOUZA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
965162-6	69648727104	ELIJANE CRISTINA VALVERDE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1257307-2	03270421338	ELIRAN LIMA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364510-1	2995965163	ELISA SIMAO DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364715-1	1672898102	ELLYANA DE ARAUJO MAIA CRISPIM	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1042211-7	53515188304	EULALIA NOEMIA LIMA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
1369164-1	78450543134	EVANY BATISTA LEMOS TOLENTINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
1368559-1	43637272334	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
733164-7	62301748120	GERSONITA ALVES MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
701645-3	97944130115	GIOVANNA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/03/2018	19/03/2019	20/03/2019	19/03/2020
1364600-1	03100968123	GISLANE SANTOS DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364464-1	03127531109	GREICIELE TATIANE DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
1368982-1	50941569187	HELAINÉ CHRISTINE DE OLIVEIRA TORRES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
1364472-1	341779148	HERTA CAMILA CORDEIRO MORATO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
954004-4	78554861191	IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1255959-2	00304149110	IVANICE APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
647080-6	66403480120	IVONE DOS REIS	AUXILIAR DE	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

		VELOSO TORRES	ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)				
640530-9	51052156487	IZA MARIA SOARES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1029584-24	90409612120	JEANE GOMES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/03/2018	19/03/2019	20/03/2019	19/03/2020
1364634-1	01259714195	JHELIKS JANUARIO DOS ANJOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364847-1	989219160	JOSELY MARQUES LUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1050001-4	99397404172	JULIANA JOSE MARTINS DOS SANTOS SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1021710-3	47214260115	JULY MERY ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1364758-1	03770614178	JULYENE ABREU VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1369067-1	02383785199	KAMILA LUIZA SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1248111-2	01849576130	KARINE BRANDAO DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
884260-15	71251065104	KENIA MARIA FERREIRA RAMOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/03/2018	21/03/2019	22/03/2019	21/03/2020
1169637-2	03027640119	KEYLA RODRIGUES DA SILVA CORREA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
944467-6	2700086163	LAIS MENDES CARDOSO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1110780-2	03096870128	LARA OHANA DE FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1245120-3	01494982170	LARISSA DE SOUZA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

1365096-1	39615910325	LAUDILINA ALVES VIEIRA DE SA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1248880-2	00236958119	LEANDRO RIBEIRO GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1364650-1	00767672135	LEIDE DAYANNE SILVA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1023110-3	78250609387	LEILA JERONIMO ARAUJO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1078585-6	31405932104	LEILA VIANA BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1028324-3	59186429191	LEONIA ALVES DE SOUSA CAMPOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1084569-7	22647368104	LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1243217-2	01503048110	LILIANNE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1274937-2	55672795153	LILYA SIMONE DA ROCHA E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
1364731-1	1202259138	LIVIA FARIA PARANHOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
1364642-1	3973225184	LORRANY BRAZ DE OLIVIERA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364570-1	01051549116	LUANDA MOREIRA DAMASCENO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364529-1	58719857187	LUCIA DE FATIMA CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1233211-5	36122009172	LUCIENE APARECIDA RAMOS COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	23/03/2018	22/03/2019	23/03/2019	22/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

			(NIVEL I)				
1365061-1	80702783153	LUCIENE DE JESUS PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
366501-7	32853939120	LUCIENE VALENTIM SILVA BRAGA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
536083-7	87117380144	LUCILENE BATISTA DUARTE VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1256505-2	50929135172	LUCIMAR FRANCISCA ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
1123815-4	43117597115	LUCY PEREIRA DE REZENDE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1137824-6	02714335152	LUNA TEIXEIRA ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/03/2018	19/03/2019	20/03/2019	19/03/2020
1049631-9	03116838194	LUTIELE BATISTA CARVALHO DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1141252-6	32403615153	LUZ HELENA MOREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1364740-1	381188159	LUZIA RIBEIRO COELHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1259547-2	46728163115	LUZIA RIBEIRO XAVIER SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
603600-5	28293398191	MARCELIA ANGELA MANFRIM	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
1364839-1	03909142311	MARCOS DE ARAUJO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1083198-4	62438719168	MARIA AFONSO DA SERRA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1224620-2	34438505100	MARIA ALVES DE	AGENTE DE APOIO	26/03/2018	ÈãÈã	26/03/2019	25/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

		LIMA	EDUCACIONAL (NIVEL I)				
1257200-3	35432985187	MARIA APARECIDA DE CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
1048643-6	46710264149	MARIA APARECIDA DE PAULA AMORIM	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
731641-4	32409516149	MARIA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020
640611-8	5041250600	MARIA BETANIA SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1364987-1	35519363153	MARIA DE LOURDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	20/03/2018	19/03/2019	20/03/2019	19/03/2020
1165631-2	42344972153	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364812-1	25181637191	MARIA LOIOLA DE LACERDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
733415-11	94000204149	MARIA SIRLENE DIAS DE FRANCA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/03/2018	19/03/2019	20/03/2019	19/03/2020
1016156-5	19639228168	MARINA RODRIGUES DE MORAES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1364790-1	19253133104	MARIONITA FELICIANO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
622141-8	37946145187	MARISE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1016164-5	30326559191	MARISE RODRIGUES DE AMORIM MOURA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
761893-2	39225330197	MARLUCE DOS	AGENTE DE APOIO	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

		SANTOS OLIVEIRA	EDUCACIONAL (NIVEL I)				
1015940-6	61910465100	NEIDE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1364774-1	02768987107	NICKELLY PRISCILA CALIXTO DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
1193791-5	39687775149	NILVA CELIA QUEIROZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1366394-1	54835488172	NUBIA FELICIANO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1012975-2	41273583191	PATRICIA ADRIANE DA SILVA STIVAL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
731811-6	50996223134	PATRICIA VILARINHO GONCALVES ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1364618-1	3393347110	PRISCILA ALVES DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1168703-2	01595872124	PRISCILLA ROBERTA MARQUES COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1122932-3	42503361315	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
1364685-1	02615328123	RAISA PEREIRA SOBREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1366467-1	44048300172	REGINA BORGES ALVES GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1368591-1	36131075115	REJANE DIVINA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1369008-1	56582064134	ROSA LOURENCO PEREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/03/2018	27/03/2019	28/03/2019	27/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

654663-6	34920366191	ROSA MARIA RIBEIRO MARTINS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1364502-1	42349478149	ROSANIA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1014765-7	45323690372	ROSELIS DE JESUS DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1364545-1	03077460114	ROSIENE DE JESUS COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
656402-7	77707826191	ROZENILDA PEREIRA SOBRINHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (NIVEL III)	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
655449-2	50007327153	SANDRA CURTISS DE CASTRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
816450-6	52017559172	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1364723-1	03973200190	SILVANA ALVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1087878-3	33539812172	SILVANA MARIA DO VALE CARDOSO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1036327-5	00627140319	SONIA ALMEIDA DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1368605-1	56712464153	SONIA LOPES SIQUEIRA CAETANO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/03/2018	26/03/2019	27/03/2019	26/03/2020
1368621-1	36402460125	SUESTE DE ABREU	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
447170-3	34097287168	VALERIA APARECIDA FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1364707-1	00734811144	VALERIA CALDEIRA	PROFISSIONAL DE	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

		DOS SANTOS	EDUCACAO II				
380733-13	45394962120	VALMIRA DA SILVA CARRILHO BOTELHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1364804-1	30325110115	VALMIRA VIEIRA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	08/03/2018	07/03/2019	08/03/2019	07/03/2020
1031317-6	85730009100	VANDA MARIA NASCIMENTO LOURES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (NIVEL I)	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020
1364693-1	76847098104	VANIA LACERDA DA SILVA MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/03/2018	06/03/2019	07/03/2019	06/03/2020
1364677-1	00765645173	VONETE SILVESTRE DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
336084-3	86852779653	WANDERLEYA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/03/2018	08/03/2019	09/03/2019	08/03/2020
1275534-2	00320756181	WILIAN SERAFIM DOS REIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/03/2018	25/03/2019	26/03/2019	25/03/2020





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Murano Construções EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Hudson Marcelo Amaral de Sousa, representante legal da Murano Construções EIRELI.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2018 e a Ata de Registro de Preços nº 03/2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.
6. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
7. PROCESSO BEE: 20035.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 4.675.962,38 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 71838803/17**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 76603723/2019**PROPONENTE:** JOSE JAYME DA SILVA MARQUES**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**Publique-se novamente o Despacho nº 372/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7200 no dia 12 de dezembro de 2019;****ERRATA DO DESPACHO Nº 372/2019- GAB****ONDE SE LÊ:**

Com base no Parecer nº 86/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“ENCONTRO DE DANÇA”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

**LEIA-SE:**

Com base no Parecer nº 113/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“ENCONTRO DE DANÇA”**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 19 dia do mês de dezembro de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 71288099/17**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79178357/2019**PROPONENTE:** GENNYSON PONCE MACHADO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**Publique-se novamente o Despacho nº 373/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7200 no dia 12 de dezembro de 2019;****ERRATA DO DESPACHO Nº 373/2019- GAB****ONDE SE LÊ:**

Com base no **Parecer nº 86/19** – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“TRUPIKANDO NA LADEIRA”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

**LEIA-SE:**

Com base no **Parecer nº 115/19** – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“TRUPIKANDO NA LADEIRA”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 06 dia do mês de dezembro de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 67455444/16**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 73917298/2019**PROPONENTE:** GRAZIENE DA SILVA MACHADO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**Publique-se novamente o Despacho nº 374/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7200 no dia 12 de dezembro de 2019;**

### **ERRATA DO DESPACHO Nº 374/2019- GAB**

#### **ONDE SE LÊ:**

Com base no Parecer nº 86/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“PERIFÉRIAS - 2017”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

#### **LEIA-SE:**

Com base no Parecer nº 114/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“PERIFÉRIAS - 2017”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 06 dia do mês de dezembro de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 67424972/16**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79217263/2019**PROPONENTE:** CHRISTIE MEDEIROS DE QUEIROZ**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**Publique-se novamente o Despacho nº 375/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7200 no dia 12 de dezembro de 2019;**

### **ERRATA DO DESPACHO Nº 375/2019- GAB**

#### **ONDE SE LÊ:**

Com base no Parecer nº 86/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“PEÇA TEATRAL CABEÇA OCA: O TESOIRO ESCONDIDO”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

#### **LEIA-SE:**

Com base no Parecer nº 112/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“PEÇA TEATRAL CABEÇA OCA: O TESOIRO ESCONDIDO”**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 06 dia do mês de dezembro de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 280/2019**

O **Secretário** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando o Processo nº 6.645.454-1 de 13/06/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** o servidor **Alexandre Emílio Rosa Dias**, matrícula nº1414496-1, CPF nº 656.296.391-53, ocupante do cargo de **Analista em Obras e Urbanismo**, lotada na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a obra de conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil Grande Retiro, referente ao Processo nº 6.645.454-1, executada pela empresa RED Construtora e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 06.996.546/0001-20, referente ao Contrato nº 057/2019 de 31/10/2019.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.
- 2 - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2019, por mais 90 (noventa) dias, contados **a partir do dia 04/12/2019**, com amparo legal no art. 57, § 1º inc. II e V, da Lei Federal 8.666/93, e prevista no item 5.3 da Cláusula Quinta do presente contrato.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do processo nº 2620/2018 - BEE
- 4 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 19 de dezembro de 2019

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2. OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias em relação aos Lotes 03 e 05, e por mais 120 (cento e vinte) dias em relação ao Lote 04.
- 3. FUNDAMENTO:** Este 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, decorre do Processo nº 8.096.660-1, de 04.11.2019.
- 4. LOCAL E DATA** - Goiânia,        de dezembro de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PORTARIA AGETUL Nº. 092/2019**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder** ao servidor **BITENCOUT DOS REIS JESUS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 11223-1,12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 02/05/1999 a 01/05/2004, 02/05/2004 à 01/05/2009; 02/05/2009 à 01/05/2014 e 02/05/2014 à 01/05/2019, a ser usufruída a partir de 02 de janeiro de 2020, conforme Parecer Jurídico nº 0184/2019 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº 68383366.

**Art. 2º** - Fica revogada a PORTARIA AGETUL Nº 087/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, nº 7193, de 03 de dezembro de 2019.

**Art. 3º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

**PRESIDENTE**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274  
Secretaria.agetul@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 551, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, nomeado pelo Decreto nº 084, de 16/01/2017, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar n.º 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Marlen de Sousa Amorim**, matrícula n.º 893285-01, CPF n.º 959.625.491-04, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças do Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n.º 007/2019** (processo 18075/2019 do Bee BPM System), firmado entre este Instituto (Contratante) e a empresa **Positiva Tecnologia S.A**, CNPJ: 81.243.735/0019-77 (Contratada), cujo objeto é aquisição de computadores, monitores e licenças do Microsoft Office Professional para atender o GOIANIAPREV, a ser executado nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 552, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c os artigos 104 e 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Benedita de Moraes Filomeno**, matrícula n.º 404527-01, portadora do CPF n.º 295.047.161-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “E”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.262,86** (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 505,14** (quinhentos e cinco reais e quatorze), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.908.665-7/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 553, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Cibelle Silvana Costa Borges**, matrícula nº 677248-01, portadora do CPF nº 012.100.018-45, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “F”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **19,42/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 779,68** (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.973.410-1/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 554, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Manoel Vicente Filho**, matrícula n.º 26212-01, portador do CPF n.º 326.815.931-15, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 916,34** (novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 221,82** (duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 6.990.302-9/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 555, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 7º e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Lopo Camargo de Oliveira**, portador do CPF de n.º 002.759.301-06, viúvo da ex-servidora **Vera Lúcia Borges Camargo de Oliveira**, matrícula n.º 73849-01, portadora do CPF n.º 348.263.351-72, aposentada no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “P”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 11.383,03** (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 4.226,16** (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 728,19** (setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.154.358-5/2019 – GED n.º 0001748/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de novembro de 2019.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 556, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 102, § 2º e § 3º, 117 e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Diná Pereira Gonçalves**, matrícula n.º 485861-02, portadora do CPF n.º 516.855.741-49, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **17,74/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 589,50** (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.150.190-6/2017.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, e no Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

Processo/Atividade: **19163/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Assunto: Aquisição (materiais de papelaria)

Termo de Dispensa de Licitação n.º 027/2019

**Despacho n.º 3850/2019** - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 114/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 63/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 4.770,00** (quatro mil e setecentos e setenta reais), diretamente da empresa **Primícias Papéis e Utilidades Ltda.** (CNPJ: 06.338.087/0001-98).

Publique-se o presente ato.

**Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV**, em Goiânia – GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

Processo/Atividade: **19223/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Assunto: Aquisição (materiais de materiais e insumos hospitalares)

Termo de Dispensa de Licitação n.º 028/2019

**Despacho n.º 3852/2019** - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 115/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 64/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de equipamentos e insumos hospitalares visando a estruturação e a realização de perícias médicas da Gerência da Junta Médica Previdenciária deste Instituto, no valor total de **R\$ 8.844,00** (oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), diretamente da empresa **Tiradentes Médico Hospitalar Ltda.** (CNPJ: 01.536.135/0001-39).

Publique-se o presente ato.

**Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV**, em Goiânia – GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PORTARIA Nº 836, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.341, de 23 de abril de 2019,

**R E S O L V E:**

dispensar o Guarda Civil Metropolitano **Rogério de Jesus Silva Percussor** da atribuição que lhe foi imposta via da Portaria nº 455, de 07 de maio de 2019, com efeitos em 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA JARDIM AMÉRICA LTDA**, CNPJ/CPF nº 28.555.728/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos CNAE: 8630501, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C-139, Quadra: 321, Lote: 12, nº 874, Setor Jardim América, Goiânia, Go.

---

**FERREIRA LOGISTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/CPF nº 34.060.411/0001-94, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20190010156**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e atividades secundárias: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, sem o fracionamento de produtos químicos em geral. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua do Petróleo, nº 48, Quadra: 146, Lote: 02, sala 2, Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.

---

**LAVANDERIA FORTALEZA LTDA**, CNPJ/CPF nº 34.770.583/0001-51, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderia Industrial, desenvolvida(s) na Rua FL-01, Quadra: QC-3, Lote: 11, nº 261, Setor Parque das Flores, Goiânia, GO.

---

**LIOMAR ALVES DE MORAES**, inscrito pelo CNPJ nº. 00.597.610/0001-14, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação -LI e Operação - LO, para atividade de lavanderia com tinturaria, no seguinte endereço: Av. D. Lourdes Estivaleta Teixeira, Qd. 529, Lt. 02, nº 4.533, Setor São José, Goiânia- GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**P.A SILVA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ/CPF nº 29.633.383/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **81364954**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para as seguintes atividades: Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvidas na Rua RMP 20, Quadra 21, Lote 40, S/N, Residencial Monte Pascoal, Goiânia, Go.